Despesas Correntes	58.286,55	25.286,55	11.316,00	44,75	11.316,00	44,75	11.316,00	44,75	0,00
Despesas de Capital	5.396,90	5.396,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	61.084.011,64	90.008.448,19	63.687.993,83	70,76	49.971.499,28	55,52	49.956.965,69	55,50	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	45.947.081,06	71.221.141,40	55.525.614,55	77,96	44.218.160,99	62,09	44.208.141,32	62,07	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	33.048.617,97	30.212.363,79	19.999.454,15	66,20	16.603.805,19	54,96	16.589.662,94	54,91	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	959.539,54	490.539,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	756.725,00	49.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	671.030,82	671.030,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	69.080,35	36.080,35	11.316,00	31,36	11.316,00	31,36	11.316,00	31,36	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	81.452.074,74	102.680.980,90	75.536.384,70	73,56	60.833.282,18	59,24	60.809.120,26	59,22	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:060D6F20

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 02/2026 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS - SEMED

EDITAL Nº 02/2026 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS - SEMED

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS, por análise de currículos para contratação administrativa temporária**, de acordo com o Art. 4º da Lei 679/2017-PGMP,** de profissionais em Nível Superior, Médio e Fundamental completo e incompleto, em caráter temporário de excepcional Interesse Público nas diversas modalidades: Professores de Educação Infantil, Ensino Fundamental anos iniciais e finais. Auxiliar Administrativo, Professor de Atendimento Educacional Especializado – Sala de Recursos, Profissional de Apoio Escolar PAE - Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais e finais, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Inspetor de Aluno de Escola Pública, Instrutor de Aprendizagem em Informática, Marinheiro Fluvial de Convés, Motorista categoria B e D, Monitor de Transporte Escolar - Terrestre, Auxiliar de Serviços Gerais, Cozinheiro (a) e Vigia para atuarem na Zona Urbana e Rural na Área de Terra Firme do Município de Parintins/AM, no ano letivo de 2027. O disposto no Processo Seletivo Simplificado – PSS 02/2026 - SEMED encontra-se fundamentado nas Legislações, a saber: **Constituição Federal de 1988**, em seu Capítulo VII, Artigo 37, inciso IX, **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Lei 9.394/1996**, Capítulo I, Artigo 21 e inciso I, Artigo 61 e seu Parágrafo Único e Artigo 62, e suas alterações posteriores, **Lei n. º 7.853/89, Decreto Nº 9.508/2018 e Decreto n. º 3.298/99, Resolução CEB nº 3, de 10 de novembro de 1999**, Artigo 8º, **Lei Municipal nº 885/2023 – PGMP**, Capítulo III, Artigo 5º, § 1º inciso II, **Resolução nº 002/2024 – CME/PIN** que aprova o **Regimento Geral das Escolas da Rede Municipal de Ensino**, **Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, alterada pela Lei Complementar n. º 021/2017-PGMP, Lei nº 679/2017 – PGMP** e demais instrumentos legais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção para preenchimento de vagas para Professores de Educação Infantil- Creche/Pré-escola, Ensino Fundamental anos iniciais e finais, Auxiliar Administrativo, Professor de Atendimento Educacional Especializado – Sala de Recursos, Profissional de Apoio Escolar PAE - Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais e finais, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Inspetor de Aluno de Escola Pública, Instrutor de Aprendizagem em Informática, Marinheiro Fluvial de Convés, Motorista categoria B e D, Monitor de Transporte Escolar - Terrestre, Auxiliar de Serviços Gerais, Cozinheiro (a) e Vigia, para **contratação por tempo determinado,** a contar da data de assinatura do contrato administrativo conforme item 14.1 até a data de 22 de dezembro de 2027.
1.2 Para os profissionais que atuarão nas **escolas do Campo, isoladas pela estiagem**, situadas na Zona Rural do Município – Terra Firme conforme anexo VII, a contratação por tempo determinado vigorará a contar da data de assinatura do contrato administrativo conforme item 14.1 até a data de 19 de novembro de 2027.
1.3 A inscrição será gratuita e on-line;
1.4 As publicações ocorrerão através do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, https://www.diariomunicipal.com.br/aam/, site oficial da Prefeitura de Parintins https://www.parintins.am.gov.br/, com ampla divulgação nos veículos de comunicação local;
1.5 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e implícita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas legislações supracitadas, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento;
1.6 Nos termos da Lei Estadual do Amazonas nº 5.295, de 02 de novembro de 2020, à pessoa com deficiência é assegurado o direito de candidatar-se no presente processo simplificado, sendo garantido o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas disponíveis e divulgadas, desde que a deficiência que lhe é acometida não seja incompatível com as atribuições do cargo;
1.7 As vagas reservadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados com estrita observância da ordem classificatória;
1.8 A convocação final dos candidatos obedecerá à ordem de Pontuação decrescente publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, e no sítio eletrônico da Prefeitura de Parintins, com ampla divulgação nos veículos de comunicação local;
1.9 A lotação ocorrerá conforme a ordem de aprovação, classificação e convocação;
1.10 Edital e seus anexos estarão disponíveis no https://www.diariomunicipal.com.br/aam/, site oficial da Prefeitura de Parintins https://www.parintins.am.gov.br/;
1.11 Parentes de membros da Comissão do PSS-Portaria nº 446/2026 – SEMED e suas alterações, não podem concorrer a nenhum dos cargos oferecidos nesse edital nº 02/2026 – PSS.
1.12 A inscrições on-line dos candidatos deste edital ocorrerão no período 24 de novembro de 2026 a 07 de dezembro de 2026 bem como a sua análise ocorrerá conforme o cronograma do PSS Edital Nº 02/2026.

2. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 02/2026	
DATA	FASES
23/11/2026	Publicação do Edital
24/11/2026	Abertura de Inscrição
24 a 30/11/2026	Prazo para interposição de impugnação referente à Publicação do Edital.
07/12/2026	Encerramento do Prazo de Inscrição
08/12/2026 a 11/12/2026	Análise das inscrições
14/12/2026	Publicação da relação de inscrições deferidas e indeferidas
15/12/2026 a 21/12/2026	Apresentação e interposição de recursos de inscrições indeferidas
28/12/2026	Publicação do resultado do julgamento dos recursos
29/12/2026 a 15/01/2027	Análise dos currículos e títulos apresentados
19/01/2027	Publicação do resultado preliminar do PSS/2027.

20/01/2027 a 24/01/2027	Apresentação e interposição de recursos
28/01/2027	Publicação do resultado do julgamento dos recursos
01/02/2027	**Publicação do Resultado Final do PSS 02/2026**
01/02/2027	**Homologação do Resultado Final do PSS 02/2026**
03/02/2027	Publicação do Edital de Convocação dos classificados para contratação temporária
04/02/2027 e 05/02/2027	Assinatura dos contratos de professores da educação infantil, fundamental I e II de Zona Urbana e Rural, professor de sala de recursos, PAE, e auxiliar de desenvolvimento infantil.
06/02/2027 e 08/02/2027	Assinatura dos demais cargos

3. DOS CARGOS, SUAS ESPECIFICIDADES E NÚMERO DE VAGAS

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	
	ZONA URBANA	
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD 5%
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	8	0
	ZONA RURAL	
	0	0
Código CBO	2311-05	
Salário Base	R$ 5.130,64 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e quatro centavos)	
Carga horária	40 (quarenta) horas semanais.	
Pré-requisitos	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior.	
Área de atuação	Creche Municipal	
Descrição das atividades	Planejar e ministrar aulas; Cuidar e educar de forma indissociável; promover o desenvolvimento integral (físico, emocional, social e cognitivo) por meio de atividades lúdicas; Orientar atividades de aprendizagens de atenção às necessidades básicas (higiene, alimentação e repouso); Criar um ambiente seguro e de afeto articulando junto à família a construção da autonomia da criança; articular estratégias de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como, o direito a proteção, saúde, a liberdade, a confiança, ao respeito, a dignidade, a brincadeira a convivência e a interação com outras crianças; Elaborar e selecionar material didático respeitando os Direitos de Aprendizagem e desenvolvimento da criança; Organizar sua prática pedagógica de acordo com os Campos de experiências; Garantir à criança acesso e permanência no processos de apropriação do conhecimento; Participar de ações promovidas pela SEMED e parceiros.	

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	
	ZONA URBANA	
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD 5%
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CRECHE	19	1
	ZONA RURAL	
	0	0
Código CBO	3311-10	
Salário Base	R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais)	
Carga horária	40 (quarenta) horas semanais.	
Pré-requisitos	Ensino Médio Completo ou Magistério e Curso de Qualificação na área.	
Área de atuação	Creche Municipal	
Descrição das atividades	Auxiliar o professor nas atividades diárias; Cuidar das necessidades básicas das crianças (higiene, alimentação, locomoção nas atividades sócio recreativas entre outras); Promover o desenvolvimento de habilidades; Respeitar as normas educacionais e de segurança; Participar de ações promovidas pela SEMED e parceiros.	

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	
	ZONA URBANA	
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD 5%
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR- CRECHE	1	0
	ZONA RURAL	
	0	0
Código CBO	2392	
Salário Base	R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)	
Carga horária	40 (quarenta) horas semanais.	

Pré-requisitos	O profissional de Apoio Escolar deverá, no mínimo, ter Ensino Médio Completo, Formação/Capacitação Específica para o exercício de suas atribuições no contexto educacional, com carga horária mínima de 180 horas na área da Educação Especial, Educação Inclusiva e /ou Atendimento Educacional Especializado reconhecida por órgãos Gestores do Sistema de Ensino ou Instituições devidamente credenciadas, observada a legislação vigente.
Área de atuação	Creche Municipal
Descrição das atividades	Atuar na locomoção, no acesso, permanência e participação de estudantes com deficiência e/ou transtorno com necessidade de apoio em espaços e atividades pedagógicas; Auxiliar na higiene e alimentação; Resguardar o respeito ao corpo e à privacidade, ao tempo e às escolhas das crianças; Promover interação social e a comunicação, a partir do reconhecimento das diferentes formas de expressão das crianças; Utilizar eventuais tecnologias e recursos auxiliares desenvolvidas pelo AEE; Criar espaços e promover aprendizagens significativas; Favorecer o convívio entre os pares e a livre expressão dos estudantes nas atividades e nos espaços escolares; Atuar em todas as atividades escolares; Desenvolver trabalho colaborativo junto à equipe pedagógica (Decreto nº 12.773, de 2025); Realizar trabalho pedagógico em consonância com o professor do ensino regular e o professor de sala de recurso. Participar de ações promovidas pela SEMED e parceiros.

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	
	ZONA URBANA	
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD 5%
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	43	2
	ZONA RURAL	
	56	2
Código CBO	2311-05	
Salário Base	R$ 2.565,32 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos)	
Carga horária	20 (vinte) horas semanais.	
Pré-requisitos	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior.	
Área de atuação	Centros Educacionais Infantis pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Urbana e Rural – Terra Firme).	
Descrição das atividades	Planejar e realizar atividades lúdicas (jogos, músicas, histórias, entre outras); Zelar pela higiene, alimentação e descanso das crianças; Garantir um ambiente seguro e acolhedor; Mediar a criança no processo de construção de conhecimento para desenvolver suas potencialidades de forma integral e respeitos; Garantir à criança acesso e permanência a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como, o direito a proteção, saúde, a liberdade, a confiança, ao respeito, a dignidade, a brincadeira a convivência e a interação com outras crianças; Organizar sua prática pedagógica visando o desenvolvimento cógnito, físico e socioemocional das crianças nas diferentes etapas; Registrar o desenvolvimento das crianças em Relatórios, Portfólios e Parecer Descritivo; Participar de ações promovidas pela SEMED e parceiros.	

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	
	ZONA URBANA	
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD 5%
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO	51	2
	ZONA RURAL	
	85	4
Código CBO	2311-05	
Salário Base	R$ 2.565,32 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos)	
Carga horária	20 (vinte) horas semanais.	
Pré-requisitos	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior.	
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Urbana e Rural – Terra Firme).	
Descrição das atividades	Planejar e ministrar aulas; Focar em alfabetização e letramento, matemática básica e desenvolvimento do raciocínio, usando jogos lúdicos (mímica, bingo de sílabas, tabuleiros ou recursos visuais para estimular a criatividade, autonomia e o trabalho individual e em equipe; Promover o desenvolvimento de habilidades para o desenvolvimento cognitivo e socioemocional; Utilizar metodologias de sequência didática e interdisciplinaridade, estratégias para a Recomposição de Aprendizagens alinhadas às aprendizagens essenciais dos estudantes com propostas lúdicas adequadas para cada ano/série; Participar de ações promovidas pela SEMED e parceiros.	

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	
	ZONA URBANA	
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD 5%
PROFESSOR INDÍGENA/INDIGENISTA BILINGUE DE NÍVEL SUPERIOR NA EDUCAÇÃO INFANTIL (ÁREA INDÍGENA)	0	0
	ZONA RURAL	
	6	0
Código CBO	3321-05	
Salário Base	R$ 2.565,32 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos)	
Carga horária	20 (vinte) horas semanais.	
Pré-requisitos	Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Pedagogia Intercultural, Normal Superior, Magistério Indígena - Pirayawara e falante da língua Sateré-Mawé; **Carta de Anuência da comunidade Indígena.**	
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino, área indígena.	
Descrição das atividades		

	Planejar as aulas com base nos documentos oficiais que regem a Educação Escolar Indígena; Promover aprendizagem da língua indígena Sateré-Mawé e a interculturalidade; Promover atividades interculturais e/ou transculturais; Promover educação e a relação ensino-aprendizagem de crianças bem pequenas (três anos), crianças pequenas (quatro e cinco anos e onze meses); Organizar atividades bilingues, pareceres e relatórios; realizar pesquisas; interagir com a família e a comunidade; Avaliar e apresentar resultados por práticas de caráter pedagógicos; Participar de ações promovidas pela SEMED e parceiros.

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	
	ZONA URBANA	
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD 5%
PROFESSOR INDÍGENA/INDIGENISTA BILINGUE DO ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO	0	0
	ZONA RURAL	
	7	0
Código CBO	3321-05	
Salário Base	R$ 2.565,32 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos)	
Carga horária	20 (vinte) horas semanais.	
Pré-requisitos	Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Pedagogia Intercultural, Normal Superior, Magistério Indígena - Pirayawara e falante da língua Sateré-Mawé; **Carta de Anuência da comunidade Indígena.**	
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino, área indígena.	
Descrição das atividades	Planejar as aulas com base nos documentos oficiais que regem a Educação Escolar Indígena; Promover aprendizagem da língua indígena Sateré-Mawé e a interculturalidade; Promover atividades interculturais e/ou transculturais; Promover educação e a relação ensino-aprendizagem dos estudantes; Organizar atividades bilingues; Realizar pesquisas; Interagir com a família e a comunidade; Avaliar e apresentar resultados por práticas de caráter pedagógicos; Participar de ações promovidas pela SEMED e parceiros.	

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	
	ZONA URBANA	
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD 5%
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA	10	0
	ZONA RURAL	
	38	1
Código CBO	2313-35	
Salário Base	R$ 2.565,32 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos)	
Carga horária	20 (vinte) horas semanais.	
Pré-requisitos	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e áreas afins para professores que pretendem atuar na Zona Rural - Terra Firme.	
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Urbana e Rural – Terra Firme).	
Descrição das atividades	Planejar e ministrar aulas teóricas e práticas sobre língua portuguesa, literatura, gramática e interpretação alinhadas ao currículo (BNCC) e às necessidades dos estudantes; Selecionar e preparar materiais didáticos (livros, vídeos, músicas, plataformas digitais); Desenvolver a leitura (crítica, por prazer) e a escrita (produção de textos de diversos gêneros); Ensinar a norma padrão e a adequação da linguagem aos diferentes contextos (multiletramentos); Promover o debate e a reflexão sobre cidadania, ética e valores; Aplicar avaliações contínuas por meio de debates, reflexões, trabalhos individuais e coletivos; Participar de ações promovidas pela SEMED e parceiros.	

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	
	ZONA URBANA	
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD 5%
PROFESSOR DE LÍGUA ESTRANGEIRA MODERNA (LÍNGUA ESPANHOLA)	2	0
	ZONA RURAL	
	0	0
Código CBO	2313-30	
Salário Base	R$ 2.565,32 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos)	
Carga horária	20 (vinte) horas semanais.	
Pré-requisitos	Curso Superior em Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Espanhola.	
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Urbana).	
Descrição das atividades	Planejar e ministrar aulas focando nas quatro habilidades (fala, escrita, leitura e audição); Preparar material didático; Estimular o idioma em sala e acompanhar as atividades escolares; Avaliar o processo de ensino e aprendizagem e seu resultados; Participar de ações promovidas pela SEMED e parceiros.	

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	
	ZONA URBANA	
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD 5%
PROFESSOR(A) LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS	2	0
	ZONA RURAL	

	0	0
Código CBO	2614-25	
Salário Base	R$ 2.565,32 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos)	
Carga horária	20 (vinte) horas semanais.	
Pré-requisitos	Curso Superior Completo e Especialização em Libras ou Certificado de Proficiência.	
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Urbana).	
Descrição das atividades	Planejar e ministrar aulas; Desenvolver atividades de tradução da Língua Portuguesa para Língua de Brasileira de Sinais (LIBRAS); Atuar em todas as atividades na sala de aula e atividades extraclasses; Participar de ações promovidas pela SEMED e parceiros.	

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	
	ZONA URBANA	
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD 5%
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO – EDUCAÇÃO FÍSICA	6	0
	ZONA RURAL	
	3	0
Código CBO	2313-35	
Salário Base	R$ 2.565,32 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos)	
Carga horária	20 (vinte) horas semanais.	
Pré-requisitos	Licenciatura em Educação Física.	
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Urbana e Rural – Terra Firme).	
Descrição das atividades	Planejar, desenvolver e avaliar atividades corporais e esportivas (jogos, danças, ginástica, lutas) que promovam o desenvolvimento integral (físico, mental, social), a autonomia, a cidadania e a saúde; utilizar a motricidade humana como ferramenta para ensinar sobre cultura corporal, segurança, trabalho em equipe e respeito às diferenças, focando na formação de hábitos saudáveis e no bem-estar dos estudantes; Participar de ações promovidas pela SEMED e parceiros.	

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	
	ZONA URBANA	
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD 5%
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – EDUCAÇÃO FÍSICA	6	0
	ZONA RURAL	
	12	0
Código CBO	2313-35	
Salário Base	R$ 2.565,32 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos)	
Carga horária	20 (vinte) horas semanais.	
Pré-requisitos	Licenciatura em Educação Física	
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Urbana e Rural – Terra Firme).	
Descrição das atividades	Planejar, ensinar e avaliar a cultura corporal de movimento (jogos, esportes, danças, ginásticas, lutas) visando o desenvolvimento físico, cognitivo, social e afetivo dos alunos; Promover a saúde, a autonomia e o respeito, articulando objetos de conhecimentos definidos na BNCC de acordo com as necessidades dos estudantes e o Projeto Político Pedagógico (PPP) da escola; Participar de ações promovidas pela SEMED e parceiros.	

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	
	ZONA URBANA	
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD 5%
PROFESSOR INDÍGENA/INDIGENISTA BILINGUE DO ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA	0	0
	ZONA RURAL	
	3	0
Código CBO	3321-05	
Salário Base	R$ 2.565,32 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos)	
Carga horária	20 (vinte) horas semanais.	
Pré-requisitos	Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa e falante da língua Sateré-Mawé e/ou Magistério Indígena Pirayawara; **Carta de Anuência da comunidade Indígena.**	
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino, área indígena.	
Descrição das atividades	Planejar as aulas promovendo os saberes tradicionais e a interculturalidade e a transculturalidade; Promover educação e a relação ensino-aprendizagem dos estudantes; Organizar atividades bilingues; Realizar pesquisas; Interagir com a família e a comunidade; Avaliar e apresentar resultados por práticas de caráter pedagógicos; Participar de ações promovidas pela SEMED e parceiros.	

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	**NÚMERO DE VAGAS**	
	ZONA URBANA	
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD 5%
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LÍNGUA INGLESA	3	0
	ZONA RURAL	
	4	0
Código CBO	3321-05	
Salário Base	R$ 2.565,32 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos)	
Carga horária	20 (vinte) horas semanais.	
Pré-requisitos	Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Inglesa e áreas afins para professores que pretendem atuar na Zona Rural - Terra Firme.	
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Urbana e Rural – Terra Firme).	
Descrição das atividades	Planejar e ministrar aulas focadas em gramática, vocabulário, pronúncia e conversação; Produzir materiais didáticos; Acompanhar o desempenho dos estudantes; Promover atividades culturais para estimular o uso prático da Língua Inglesa; Promover o repertório linguístico, cultural e social dos estudantes por meio do contato com diferentes gêneros textuais, orais e escritos; Realizar avaliações por meio de atividades interativas como: debates, jogos, musicas, filme, podcast e projetos para incentivar a conversação e imersão; Participar de ações promovidas pela SEMED e parceiros.	

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	**NÚMERO DE VAGAS**	
	ZONA URBANA	
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD 5%
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA	10	0
	ZONA RURAL	
	39	2
Código CBO	2313-40	
Salário Base	R$ 2.565,32 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos)	
Carga horária	20 (vinte) horas semanais.	
Pré-requisitos	Licenciatura em Matemática e áreas afins para professores que pretendem atuar na Zona Rural - Terra Firme.	
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Urbana e Rural – Terra Firme).	
Descrição das atividades	Planejar e ministrar aulas teóricas e práticas sobre ensino da Matemática alinhadas ao currículo (BNCC) e às necessidades dos estudantes; Desenvolver atividades que vão desde a consolidação de operações e números (naturais, inteiros, racionais, decimais, frações, porcentagem) até a introdução à álgebra (expressões, equações), geometria (ângulos, polígonos, áreas, perímetros), e estatística/probabilidade, usando jogos, tecnologia, situações-problema do cotidiano e projetos para construir raciocínio lógico; Mediar a aprendizagem, conectando os conceitos matemáticos a contextos significativos; Estimular o pensamento crítico e a colaboração; Participar de ações promovidas pela SEMED e parceiros.	

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	**NÚMERO DE VAGAS**	
	ZONA URBANA	
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD 5%
PROFESSOR INDÍGENA/INDIGENISTA BILINGUE DO ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA	0	0
	ZONA RURAL	
	3	0
Código CBO	3321-05	
Salário Base	R$ 2.565,32 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos)	
Carga horária	20 (vinte) horas semanais.	
Pré-requisitos	Licenciatura em Matemática e áreas afins, falante da língua Sateré-Mawé e/ou Magistério Indígena Pirayawara; Carta de Anuência da comunidade Indígena.	
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino, área indígena	
Descrição das atividades	Planejar as aulas promovendo a etnomatemática interculturalidade e a transculturalidade; Promover educação e a relação ensino-aprendizagem dos estudantes; Organizar atividades bilingues; Realizar pesquisas; Interagir com a família e a comunidade; Avaliar e apresentar resultados por práticas de caráter pedagógicos; Participar de ações promovidas pela SEMED e parceiros.	

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	
	ZONA URBANA	
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD 5%
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO - CIÊNCIAS	7	0
	ZONA RURAL	
	16	0
Código CBO	2311-05	
Salário Base	R$ 2.565,32 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos)	

Carga horária	20 (vinte) horas semanais.
Pré-requisitos	Licenciatura em Ciências Naturais, Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Química e Licenciatura em Física.
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Urbana e Rural – Terra Firme).
Descrição das atividades	Planejar e ministrar aulas teóricas e práticas sobre ensino de Ciência da Natureza alinhadas ao currículo (BNCC) e às necessidades dos estudantes; Desenvolver nos estudantes a compreensão dos fenômenos naturais, do corpo humano, do meio ambiente e das tecnologias, estimulando a curiosidade, o pensamento científico e a capacidade de investigar, analisar e explicar o mundo ao seu redor; Participar de ações promovidas pela SEMED e parceiros.

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	
	ZONA URBANA	
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD 5%
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – GEOGRAFIA	4	0
	ZONA RURAL	
	16	0
Código CBO	2313-20	
Salário Base	R$ 2.565,32 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos)	
Carga horária	20 (vinte) horas semanais.	
Pré-requisitos	Licenciatura em Geografia e áreas afins para professores que pretendem atuar na Zona Rural - Terra Firme.	
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Urbana e Rural – Terra Firme).	
Descrição das atividades	Planejar e ministrar aulas teóricas e práticas sobre ensino da Geografia alinhadas ao currículo (BNCC) e às necessidades dos estudantes; Ampliar a compreensão do espaço geográfico; Promover a análise crítica das relações entre sociedade e natureza; Desenvolver o estudo do território, da paisagem, do clima, da população, da economia e das questões socioambientais; Incentivar os estudantes a compreender o mundo em diferentes escalas — local, regional, nacional e global; Participar de ações promovidas pela SEMED e parceiros.	

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	
	ZONA URBANA	
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD 5%
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO - HISTÓRIA	4	0
	ZONA RURAL	
	16	0
Código CBO	2313-20	
Salário Base	R$ 2.565,32 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos)	
Carga horária	20 (vinte) horas semanais.	
Pré-requisitos	Licenciatura em História e áreas afins para professores que pretendem atuar na Zona Rural - Terra Firme.	
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Urbana e Rural – Terra Firme).	
Descrição das atividades	Planejar e ministrar aulas teóricas e práticas sobre ensino de História alinhadas ao currículo (BNCC) e às necessidades dos estudantes; Articular objetos de conhecimentos históricos, conceitos e habilidades, respeitando as orientações curriculares; Selecionar e utilizar diferentes fontes históricas (textos, imagens, mapas, documentos, recursos digitais), estimulando a análise crítica e a interpretação; Contextualizar os acontecimentos históricos, relacionando passado e presente; Valorizar a diversidade cultural, social e étnico-racial, promovendo o respeito e a inclusão; Promover a reflexão, a cidadania e a compreensão da realidade social; Estimular a autonomia intelectual, a curiosidade e a participação ativa dos estudantes; Acompanhar e avaliar o processo de aprendizagem, utilizando instrumentos variados e contínuos; Participar de ações promovidas pela SEMED e parceiros.	

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	
	ZONA URBANA	
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD 5%
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO-AEE – SALA DE RECURSO	29	1
	ZONA RURAL	
	5	0
Código CBO	2392	
Salário Base	R$ 5.130,64 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e quatro centavos)	
Carga horária	40 (quarenta) horas semanais.	
Pré-requisitos	Licenciatura em Pedagogia ou Educação Especial, Formação Específica em Nível de Pós-Graduação Latu Sensu deverá observar, quando exigida, carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.	
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Urbana e Rural – Terra Firme).	
Descrição das atividades	Compete ao Professor de Atendimento Educacional Especializado – Sala de Recursos: Elaborar, implementar, acompanhar e revisar o Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE), em articulação com o professor da classe comum e os demais profissionais envolvidos, e colaborar na elaboração, implementação e avaliação do Plano Educacional Individualizado (PEI); Realizar avaliação pedagógica inicial e processual do estudante, mediante estudo de caso e outros procedimentos pedagógicos pertinentes; Identificar barreiras à participação e à aprendizagem e selecionar, produzir, adaptar e orientar o uso de materiais pedagógicos, recursos de acessibilidade, Tecnologia Assistiva e recursos de Comunicação Aumentativa e Alternativa; Realizar o atendimento individualizado ou	

	em pequenos grupos, conforme as necessidades identificadas e o planejamento do AEE; Acompanhar e avaliar a efetividade dos recursos, estratégias e serviços utilizados no atendimento; Orientar professores, demais profissionais da unidade escolar e familiares quanto aos recursos de acessibilidade, às estratégias pedagógicas e aos apoios necessários ao estudante;

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	
	ZONA URBANA	
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD 5%
INSPETOR DE ALUNO DE ESCOLA PÚBLICA	15	0
	ZONA RURAL	
	3	0
Código CBO	3341-10	
Salário Base	R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais)	
Carga horária	40 (quarenta) horas semanais.	
Pré-requisitos	Ensino Médio Completo com Curso de Relações Humanas e interpessoais.	
Área de atuação	Centros Infantis e Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Urbana e Rural – Terra Firme).	
Descrição das atividades	Cuidar da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola; inspecionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar; Orientar alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; Ouvir reclamações e analisar fatos; Prestar apoio às atividades acadêmicas; Controlar as atividades livres dos estudantes; Orientar entrada e saída dos estudantes; Orientar e acompanhar os estudantes nos espaços de recreação; Definir limites nas atividades livres; Organizar ambiente escolar; Realizar demais atividades inerentes ao cargo por determinação superior imediato; Participar de ações promovidas pela SEMED e parceiros.	

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	
	ZONA URBANA	
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD 5%
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	19	1
	ZONA RURAL	
	10	0
Código CBO	3311-10	
Salário Base	R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais)	
Carga horária	40 (quarenta) horas semanais.	
Pré-requisitos	Ensino Médio Completo ou Magistério e Curso de Qualificação na área.	
Área de atuação	Centros Infantis pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Urbana e Rural – Terra Firme).	
Descrição das atividades	Auxiliar o professor nas atividades diárias; Cuidar das necessidades básicas das crianças (higiene, alimentação, locomoção nas atividades sócio recreativas entre outras); Promover o desenvolvimento de habilidades; Respeitar as normas educacionais e de segurança; Participar de ações promovidas pela SEMED e parceiros.	

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	
	ZONA URBANA	
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD 5%
INSTRUTOR DE APRENDIZAGEM EM INFORMÁTICA	4	0
	ZONA RURAL	
	8	0
Código CBO	2332-25	
Salário Base	R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais)	
Carga horária	40 (quarenta) horas semanais.	
Pré-requisitos	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Informática.	
Área de atuação	Centros Infantis e Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Urbana e Rural – Terra Firme).	
Descrição das atividades	Planejar e ministrar aulas teóricas e práticas sobre ensino de Informática alinhado a BNCC Computação e às necessidades dos estudantes; Elaborar material didático; Desenvolver exercícios práticos; Estimular a qualificação profissional; Zelar pela manutenção dos equipamentos e garantindo um ambiente seguro e produtivo; Ensinar os estudantes a conhecer e usar ferramentas e sistemas; Atuar como mediador, orientando os alunos no processo de aprendizagem e estimulando a busca por conhecimento; Realizar avaliações contínuas por meio de atividades digitais; Participar de ações promovidas pela SEMED e parceiros.	

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	
	ZONA URBANA	
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD 5%
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E FINAIS)	146	7
	ZONA RURAL	

	50	2
Código CBO	3341-10	
Salário Base	R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)	
Carga horária	40 (quarenta) horas semanais.	
Pré-requisitos	Ensino Médio Completo, Magistério e Cursos com carga horária mínima de 180 horas na área de Educação Especial, Educação Inclusiva e/ou Atendimento Educacional Especializado.	
Área de atuação	Centros Infantis e Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Urbana e Rural – Terra Firme).	
Descrição das atividades	Atuar na locomoção, no acesso, permanência e participação de estudantes com deficiência e/ou transtorno com necessidade de apoio em espaços e atividades pedagógicas; Auxiliar na higiene e alimentação; Resguardar o respeito ao corpo e à privacidade, ao tempo e às escolhas das crianças; Promover interação social e a comunicação, a partir do reconhecimento das diferentes formas de expressão das crianças; Utilizar eventuais tecnologias e recursos auxiliares desenvolvidas pelo AEE; Criar espaços e promover aprendizagens significativas; Favorecer o convívio entre os pares e a livre expressão dos estudantes nas atividades e nos espaços escolares; Atuar em todas as atividades escolares; Desenvolver trabalho colaborativo junto à equipe pedagógica (**Decreto nº 12.773, de 2025**); Realizar trabalho pedagógico em consonância com o professor do ensino regular e o professor de sala de recurso, assim como elaborar o Parecer Pedagógico. Participar de ações promovidas pela SEMED e parceiros.	

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	
	ZONA URBANA	
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD 5%
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10	0
	ZONA RURAL	
	18	0
Código CBO	1114-15	
Salário Base	R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais)	
Carga horária	40 (quarenta) horas semanais.	
Pré-requisitos	Ensino Médio Completo e Curso Básico de Informática completo. Para as escolas indígenas é necessária a Carta de Anuência.	
Área de atuação	Centros Infantis e Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Urbana e Rural – Terra Firme).	
Descrição das atividades	Organizar e manter atualizados a escrituração escolar; Recepcionar e atender cordialmente o pessoal docente, discentes, pais e responsáveis pelos alunos e comunidade em geral, prestando-lhes informações e esclarecimentos referentes às formalidades legais e burocráticas; Participar de ações promovidas pela SEMED e parceiros.	

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	
	ZONA URBANA	
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD 5%
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	51	2
	ZONA RURAL	
	56	3
Código CBO	5121	
Salário Base	R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais)	
Carga horária	40 (quarenta) horas semanais.	
Pré-requisitos	Ensino Fundamental Incompleto. Para as escolas indígenas é necessária a Carta de Anuência.	
Área de atuação	Centros Infantis e Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Urbana e Rural – Terra Firme).	
Descrição das atividades	Cuidar da limpeza, organização e manutenção do ambiente escolar interno e externo; Zelar pela conservação do patrimônio e bem estar em geral e materiais de serviço; Realizar pequenas manutenções e reparos (elétricos e hidráulicos); Apoio logístico (recebimento/distribuições de materiais); Coletar o lixo e colocá-lo em recipiente apropriado para ser transportado; Ligar e desligar ar condicionado, ventiladores e luzes, no início e término do expediente; Movimentar e arrumar móveis, materiais de expediente, de higiene e limpeza; Executar demais atividades inerentes ao cargo ou setor por determinação do superior imediato; Participar de ações promovidas pela SEMED e parceiros.	

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	
	ZONA URBANA	
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD 5%
COZINHEIRO(A)	39	2
	87	4
Código CBO	5132-05	
Salário Base	R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais)	
Carga horária	40 (quarenta) horas semanais.	
Pré-requisitos	Ensino Fundamental Incompleto, Curso de Manipulação de Alimentos ou Curso de Cozinheiro(a). Para as escolas indígenas é necessária a Carta de Anuência.	
Área de atuação	Centros Infantis e Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Urbana e Rural – Terra Firme).	
Descrição das atividades	Receber os gêneros alimentícios, observando as quantidades e a qualidade dos mesmos; Armazenar corretamente esses gêneros, observando os prazos de validade; Preparar as refeições nutritivas e balanceadas para estudantes seguindo o cardápio nutricional, higiene e segurança alimentar; Recolher, lavar, secar e guardar utensílios de copa e cozinha, mantendo a higiene, conservação e organização dos equipamentos,	

	rotineira e imediatamente após o uso; Manter a higiene, conservação e organização da área física da cozinha e depósito; Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho e realizar outras atividades correlatas com a função; Participar de ações promovidas pela SEMED e parceiros.

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	
	ZONA URBANA	
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD 5%
VIGIA	62	3
	ZONA RURAL	
	76	4
Código CBO	5121	
Salário Base	R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais)	
Carga horária	40 (quarenta) horas semanais.	
Pré-requisitos	Ensino Fundamental Completo, Curso de Formação de Vigilantes devidamente credenciado e áreas afins. Para as escolas indígenas é necessária a Carta de Anuência.	
Área de atuação	Centros Infantis e Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Urbana e Rural – Terra Firme).	
Descrição das atividades	Zelar pela guarda do patrimônio e exercer a vigilância de edifícios públicos; Percorrer sistematicamente e inspecionar suas dependências para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; Controlar fluxo de pessoas; Identificar, orientar e encaminhar para os lugares desejados; Escoltar pessoas e mercadorias; Fazer manutenções simples nos locais de trabalho; Participar de ações promovidas pela SEMED e parceiros.	

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	
	ZONA URBANA	
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD 5%
MARINHEIRO FLUVIAL	2	0
	ZONA RURAL	
	0	0
Código CBO	7827-05	
Salário Base	R$ 2.500, 00 (dois mil, quinhentos reais)	
Carga horária	40 (quarenta) horas semanais.	
Pré-requisitos	Ensino Fundamental Completo, Curso de Marinheiro Fluvial de Convés, Carta Náutica.	
Área de atuação	Realizar atividades de transportes aquaviários da Rede Municipal de Ensino.	
Descrição das atividades	Comandar e imediatar pequenas embarcações, auxiliando o comandante na administração de bordo e no serviço de manobras; chefiar praça de máquinas; Transportar cargas e passageiros; Realizar manobras, serviços e manutenção no convés; Operar máquinas; Realizar manutenção preventiva e corretiva da praça de máquinas e aplicar procedimentos de segurança; Executar demais atividades inerentes ao cargo; Participar de ações promovidas pela SEMED e parceiros.	

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	
	ZONA URBANA	
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD 5%
MOTORISTA CATEGORIA B	3	0
	ZONA RURAL	
	0	0
Código CBO	7823-10	
Salário Base	R$ 1.776, 00 (um mil, setecentos e setenta e seis reais)	
Carga horária	40 (quarenta) horas semanais.	
Pré-requisitos	Ensino Fundamental Completo, Carteira de Habilitação B.	
Área de atuação	Realizar atividades de transportes terrestres de pequeno porte da Rede Municipal de Ensino.	
Descrição das atividades	Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas; Realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros; Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; Executar demais atividades inerentes ao cargo; Participar de ações promovidas pela SEMED e parceiros.	

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	
	ZONA URBANA	
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD 5%
MOTORISTA CATEGORIA D	6	0
	2	0

Código CBO	7824-10
Salário Base	R$ 1.864, 00 (um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)
Carga horária	40 (quarenta) horas semanais.
Pré-requisitos	Ensino Fundamental Completo, Carteira de Habilitação D.
Área de atuação	Realizar atividades de transportes terrestres, ônibus da Rede Municipal de Ensino.
Descrição das atividades	Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Executar demais atividades inerentes ao cargo; Participar de ações promovidas pela SEMED e parceiros.

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	
	ZONA URBANA	
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD 5%
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - TERRESTRE	8	0
	ZONA RURAL	
	4	0
Código CBO	3341-15	
Salário Base	R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais)	
Carga horária	40 (quarenta) horas semanais.	
Pré-requisitos	Ensino Fundamental completo, Idade mínima de 18 (dezoito) anos; Curso na área; e aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.	
Área de atuação	Transportes Escolares da Rede Municipal	
Descrição das atividades	Acompanhar os estudantes durante o trajeto de ida e volta à unidade escolar; Zelar pela segurança, integridade física e bem-estar dos estudantes; Orientar as normas de comportamento e segurança; Auxiliar o embarque e desembarque dos estudantes; Informar à direção escolar ou à Secretaria competente quaisquer ocorrências relevantes; Participar de ações promovidas pela SEMED e parceiros.	

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	
	ZONA URBANA	
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD 5%
INTÉRPRETE DE LIBRAS	3	0
	ZONA RURAL	
	0	0
Código CBO	2614-25	
Salário Base	R$ 2.565,32 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos)	
Carga horária	20 (vinte) horas semanais.	
Pré-requisitos	Curso Superior Completo e Especialização na área ou Certificado de Proficiência em LIBRAS	
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Urbana).	
Descrição das atividades	Desenvolver atividades de tradução da Língua Portuguesa para Língua de Sinais Brasileira (LIBRAS); Atuar em todas as atividades na sala de aula e atividades extraclasses; Participar de ações promovidas pela SEMED e parceiros.	

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	
	ZONA URBANA	
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD 5%
PROFESSOR INDÍGENA BILÍNGUE – LÍNGUA INDIGENA SATERÉ – MAWÉ	2	0
Código CBO	2313-30	
Salário Base	R$ 2.565,32 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos)	
Carga horária	20 (vinte) horas semanais.	
Pré-requisitos	Licenciatura completa ou Magistério Indígena Pirayawara, obrigatoriamente candidato que fale e escreva a língua indígena Sateré-Mawé. Cargo exclusivo para Indígenas Sateré – Mawé.	
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Urbana).	
Descrição das atividades	Planejar cursos, com base nos documentos oficiais que regem a Educação Escolar Indígena; Promover aprendizagem da língua indígena Sateré-Mawé e a interculturalidade; Promover atividades interculturais e/ou transculturais; Avaliar o processo de ensino – aprendizagem; Apresentar resultados por práticas de caráter pedagógicos; Participar de ações promovidas pela SEMED e parceiros.	

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	
	ZONA RURAL	
PROFESSOR INDÍGENA BILÍNGUE DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LÍNGUA INDÍGENA	6	0

Código CBO	2313-30
Salário Base	R$ 2.565,32 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos)
Carga horária	20 (vinte) horas semanais.
Pré-requisitos	Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura Intercultural Indígena ou Pedagogia Intercultural ou Magistério Indígena Pirayawara, obrigatoriamente candidato que fale e escreva a língua indígena Sateré-Mawé; Carta de Anuência. Cargo exclusivo para Indígenas Sateré – Mawé.
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino, área indígena.
Descrição das atividades	Planejar as aulas com base nos documentos oficiais que regem a Educação Escolar Indígena; Promover aprendizagem da língua indígena Sateré-Mawé e a interculturalidade; Promover atividades interculturais e/ou transculturais; Avaliar o processo de ensino – aprendizagem do estudante; Apresentar resultados por práticas de caráter pedagógicos; Participar de ações promovidas pela SEMED e parceiros.

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Para as pessoas com deficiência interessadas em concorrer nessa condição, serão adotados os critérios contidos na Lei nº 7.853/1989 e no Decreto nº 3.298/1999;
4.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo para o qual pretende concorrer e demais exigências deste Edital;
4.3 Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem nesse PSS - Edital nº 02/2026, para investidura no cargo de professor, auxiliar de serviços gerais, cozinheiro, vigia, cuja atribuição seja compatível com a deficiência de que é acometido;
4.4 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória;
4.5 A deficiência apresentada pelo candidato não poderá ser incapacitante para o exercício das atribuições da função para a qual concorre;
4.6 Os candidatos com deficiência, **no ato da inscrição on-line**, deverão apresentar para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS 2027, o Laudo ou Relatório Médico, atualizado nos últimos 06 (seis) meses, informando o CID respectivo, o qual deverá ser acompanhado com as demais documentações;
4.7 O Laudo médico deverá conter;
O nome e o número do documento de identidade do candidato;
A assinatura, carimbo e CRM do profissional, o qual deverá especificar que o candidato é pessoa com deficiência;
Descrever a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;
4.8 O laudo ou Relatório Médico que não atender às exigências, não terá validade, tendo sua inscrição indeferida para concorrer às vagas destinadas aos deficientes. O indeferimento se refere à condição de concorrente às vagas reservadas, sem significar necessariamente a exclusão integral do certame;
4.9 Na falta do relatório médico ou não contendo todas essas informações descritas nos itens anteriores, o requerimento de inscrição será processado como de candidato não deficiente, mesmo que declarada tal condição no ato da inscrição;
4.10 Não ocorrendo aprovação de candidato com deficiência, as vagas surgidas serão providas pelos demais candidatos aprovados, com a estrita observância da ordem de classificação;
4.11 Fica reservado 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas aos candidatos com deficiência, os quais poderão se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo pretendido;
4.12 O candidato que no ato da inscrição se declarar com deficiência, se classificado, terá seu nome publicado, em relação à parte, observada a ordem de classificação;
4.13 O candidato com deficiência, classificado neste Processo Seletivo não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de cargo/função, após sua contratação.

5. DAS INSCRIÇÕES ON-LINE E ENVIO DOS DOCUMENTOS

5.1. Condições gerais para a inscrição on-line;
As inscrições serão gratuitas e on-line;
Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar, via internet, o sítio eletrônico https://parintins.seletivosmunicipais.com.br observando o seguinte:
b.1 Acessar o sítio eletrônico a partir das 12 horas do dia 24 de novembro de 2026, de acordo com o horário oficial de Parintins-AM;
b.2 Preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
b.3 Após as 23h 59min. do dia 07 de dezembro de 2026, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição;
Somente serão aceitos documentos legíveis enviados nos formatos PDF, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.
c.1 Não serão aceitos documentos encaminhados para o endereço eletrônico diverso do indicado, bem como aqueles entregues pessoalmente na sede da Prefeitura e Secretaria Municipal de Educação de Parintins.
c.2 Não será aceito, ainda, o envio dos documentos elencados neste Edital, por fax, correio eletrônico ou outras vias que não a expressamente prevista.
c.3 Somente será recebida a inscrição preliminar do candidato que enviar a documentação indicada no item 6.1 deste Edital. O preenchimento parcial ou o rascunho salvo pelo sistema não constitui inscrição; somente o envio definitivo com geração de protocolo confirma o requerimento.

c.4 Após o envio da documentação listada no item 6.1 deste Edital e a geração do protocolo, não será permitida, em hipótese alguma, a sua complementação e/ou nova inscrição. Ressalvando expressamente as diligências limitadas do item 5.4.1. Vale esclarecer que essa proibição não impede inscrições distintas para outros cargos.
c.5 O candidato deverá enviar obrigatoriamente a documentação constante no item 6.1 deste edital devidamente conferida.
c.6 Somente será deferido o pedido de inscrição que estiver instruído com os documentos exigidos no item 6.1.
c.7 Serão indeferidas as inscrições extemporâneas.
c.8 É vedada a inscrição condicionada à entrega posterior de documentos.
c.9 O não envio da documentação mencionada no item 6.1 ou o envio de documentação incompleta será imputada ao candidato e acarretará o indeferimento de sua inscrição. A ausência de certificado facultativo de curso, título ou experiência não impede o deferimento, produzindo apenas ausência da respectiva pontuação.
c.10 Para as vagas que exijam, como pré-requisito, certificado de curso, título ou comprovação de experiência profissional, o candidato deverá anexar o respectivo documento no ato da inscrição, sob pena de indeferimento.
As inscrições estarão abertas no período de 24 de novembro de 2026 a 07 de dezembro de 2026;
No ato da inscrição on-line, o candidato deverá ter ciência que as vagas são destinadas **para escolas da zona urbana e rural - área de terra firme,** do município de Parintins. Na inscrição, o candidato terá ciência das áreas de atuação e deverá indicar a escola ou comunidade de preferência, quando disponibilizada essa opção, exclusivamente para subsidiar o planejamento da lotação. Para as vagas específicas das escolas indígenas, prevalecem as exigências da Carta de Anuência.
Antes de efetuar as inscrições on-line, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos para este PSS sobre os quais não poderá alegar desconhecimento;
A inobservância de requisito obrigatório do certame poderá ensejar indeferimento da inscrição, mediante decisão fundamentada, assegurado recurso;
h. Não serão aceitas inscrições fora do prazo. Inscrições salvas como rascunho e não enviadas até o prazo final não serão consideradas válidas.
Terá a inscrição cancelada o candidato que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos;
Em cada formulário de inscrição on-line, o candidato deverá optar por apenas um cargo pretendido, observando atentamente a escolha da zona (urbana ou rural) ou da área específica de atuação para a qual deseja concorrer, conforme as opções disponibilizadas no sistema eletrônico, respeitado o limite máximo de 02 (duas) inscrições por candidato;
Será permitida a realização de, no máximo, 02 (duas) inscrições por candidato neste Processo Seletivo Simplificado – PSS, vinculadas ao respectivo CPF, podendo o candidato concorrer a até 02 (dois) cargos distintos, desde que atendidos os requisitos específicos exigidos para cada cargo. O sistema eletrônico de inscrições deverá impedir a realização de inscrições que ultrapassem o limite estabelecido neste Edital;
k.1. Para fins de controle do limite máximo de 02 (duas) inscrições por candidato, serão consideradas todas as inscrições efetivamente concluídas e protocoladas no sistema eletrônico, vinculadas ao respectivo CPF, independentemente de posterior deferimento ou indeferimento, não sendo permitida a realização de novas inscrições após atingido o limite estabelecido neste Edital.

5.2. DA INSCRIÇÃO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS INDÍGENAS E DA CARTA DE ANUÊNCIA:
5.2.1. O candidato que se inscrever para vaga destinada às Escolas Municipais Indígenas deverá apresentar, obrigatoriamente, a Carta de Anuência da comunidade indígena onde está localizada a escola pretendida.
5.2.2. A Carta de Anuência é o documento pelo qual a comunidade indígena autoriza o candidato a concorrer à função e à escola indicadas. Ela deve ser feita com base na Ata da Reunião em que a comunidade escolheu os candidatos às vagas e deve vir acompanhada da cópia dessa ata.
5.2.3. A Carta de Anuência será preenchida no modelo padronizado que a Secretaria Municipal de Educação disponibilizará por meio da Coordenação de Educação Escolar Indígena, constante do Anexo II deste Edital. Ela deverá cumprir os seguintes critérios:
estar acompanhada da Ata da Reunião de escolha dos candidatos que concorrerão às vagas;
conter a assinatura de pessoas maiores de idade que residam na comunidade e que tenham participado da reunião de escolha;
c) conter a assinatura do Tuxaua da comunidade;
d) ser original, não podendo ser cópia de outra Carta de Anuência já assinada;
não conter rasuras;
conter, no mínimo, as assinaturas de 50% (cinquenta por cento) das pessoas presentes na reunião registrada na Ata.
5.2.4. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar:
a Carta de Anuência, nos termos do subitem 5.2.3;
cópia da Ata da Reunião de escolha dos candidatos.
5.2.5. A Carta de Anuência original deverá ser apresentada no momento da convocação/contratação, para conferência, sob pena de eliminação do candidato.
5.2.6. Terá a inscrição indeferida o candidato que:
deixar de anexar a Carta de Anuência e a cópia da Ata da Reunião;
b) apresentar Carta de Anuência em desacordo com qualquer dos critérios do subitem 5.2.3;
apresentar Carta de Anuência e Ata da Reunião de comunidade diferente daquela onde está localizada a escola pretendida, ou que indique função diversa da escolhida na inscrição.

5.3. SERÁ INABILITADO OU ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO SEGUNDO A HIPÓTESE E AS GARANTIAS PREVISTAS NESTE EDITAL, O CANDIDATO QUE:
5.3.1. Deixar de comprovar qualquer dos requisitos ou de apresentar qualquer documento exigido neste Edital;
5.3.2. Apresentar, a qualquer tempo, documento falso ou falsificado, ou prestar declaração falsa.
5.3.2.1 . Havendo indícios de falsidade documental ou ideológica, a Comissão Organizadora notificará o candidato para, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados do recebimento da notificação, apresentar defesa escrita, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
5.3.2.2. Confirmada a falsidade, o candidato será eliminado do Processo Seletivo e, se já contratado, terá o contrato rescindido, sem prejuízo da responsabilização civil, administrativa e penal cabível. A Comissão encaminhará os fatos ao Ministério Público e à autoridade policial.

5.4 OS DOCUMENTOS APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO ON-LINE NÃO SERÃO DEVOLVIDOS AO CANDIDATO.

5.4.1. A Comissão poderá abrir diligência, de forma fundamentada e com registro no sistema, pelo prazo de 2 (dois) dias úteis, exclusivamente para reapresentação legível do mesmo documento tempestivamente enviado, confirmação de autenticidade ou esclarecimento de informação já existente no arquivo apresentado. A diligência não autoriza a apresentação de novo título, curso, vínculo ou requisito não comprovado no prazo de inscrição.
5.4.2. Havendo indisponibilidade generalizada e comprovada da plataforma oficial durante prazo de inscrição ou recurso, a comissão do certame avaliará, por ato motivado e publicitado, as medidas necessárias à preservação da isonomia e da efetividade do prazo.

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO:

6.1 A inscrição será instruída por formulário eletrônico e documentos comprobatórios, conforme a natureza de cada exigência:
dados cadastrais do candidato preenchidos no sistema, dispensado Curriculum Vitae avulso em PDF;
b. formulário de inscrição eletrônico, concluído e protocolado pelo sistema, dispensado seu envio como anexo;
documento oficial de identificação, com fotografia, observadas as alternativas legalmente válidas;
número de inscrição no CPF, passível de conferência cadastral;
endereço residencial informado em formulário; comprovante de residência apenas quando necessário ao cumprimento de requisito expressamente previsto;
Diploma, Certificado de Escolaridade, Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Fundamental, Médio, Normal Médio (Magistério) ou Ensino Superior, conforme o requisito mínimo de escolaridade e habilitação do cargo pretendido;
Só serão aceitos os títulos de mestrado e doutorado por instituições brasileiras de acordo com as normas previstas na Portaria Normativa Nº 22 de 13 de dezembro de 2016 do Ministério da Educação - MEC.
Para acadêmicos de graduação, a declaração poderá ser substituída por atestado de matrícula, que deve ser emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) devidamente credenciada e acompanhado de histórico escolar no qual deverá constar a carga horária total do curso para fins de apuração da porcentagem informada na inscrição. A apuração considerará apenas as disciplinas aprovadas e atividades complementares obrigatórias, devendo conter 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total, concluída.
Certificados de Cursos de capacitação profissional na área de atuação atualizado (somente dos últimos 05 anos);
Declaração de tempo de serviço atualizada (emitida nos últimos 06 meses), expedida por órgãos ou instituições de acordo com o cargo pleiteado, além dos documentos específicos de reserva de vagas, quando optante;
6.2. Não serão admitidos documentos novos destinados a melhorar a pontuação após o encerramento das inscrições, sem prejuízo das diligências e dos recursos nos limites previstos neste Edital;
6.3 As informações prestadas no Formulário de Inscrição on-line, como também a documentação apresentada são de inteira responsabilidade do candidato.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

7.1. O Processo Seletivo Simplificado– PSS consistirá de análise documental e curricular. A Comissão verificará primeiramente de forma interna a habilitação documental do candidato (caráter eliminatório). Em seguida procederá à pontuação dos títulos, cursos e experiência (caráter classificatório), segundo os critérios deste Edital. O exame da documentação exigida neste Edital será realizado pela Comissão do PSS- **Portaria nº 446/2026-SEMED** e suas alterações, em duas fases:
A primeira fase é de habilitação e compreende o exame dos documentos apresentados pelo candidato, a fim de constatar o cumprimento dos requisitos básicos de caráter eliminatório para deferimento da inscrição. Concluída a primeira fase, será publicada a relação das inscrições deferidas e indeferidas, assegurado ao candidato o direito de interposição de recurso, conforme o prazo estabelecido neste Edital;
A segunda fase é de análise curricular, exclusivamente com os candidatos classificados na primeira fase. Consiste na apuração objetiva dos pontos atribuídos aos documentos de formação acadêmica, cursos e experiência profissional apresentados tempestivamente; o exame dos documentos apresentados para análise de pontuação observará os critérios de avaliação de títulos e experiência profissional, conforme os critérios deste Edital, de caráter classificatório. Concluída a segunda fase, será publicado o resultado preliminar da avaliação curricular, assegurado ao candidato o acesso à sua pontuação individual no sistema, com direito à interposição de recurso, nos termos deste Edital;

7.2 Será considerada a experiência profissional comprovada em funções pertinentes às atribuições do cargo pretendido, ainda que a denominação do cargo, função ou vínculo seja diversa mediante análise objetiva das atividades exercidas.
7.3 A pontuação dos candidatos será obtida mediante a somatória dos pontos atribuídos à formação acadêmica, aos cursos de formação continuada e à experiência profissional, observados os critérios e limites estabelecidos nos itens 9 e 10 deste Edital.
7.4 Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional relativa ao mesmo período, somente um deles será computado.
7.5 Para comprovação da experiência profissional, serão aceitas declarações expedidas por órgãos da administração pública, empresas privadas ou outros documentos idôneos que comprovem o exercício de atividade profissional, inclusive autônoma, relacionada ao cargo pretendido (emitida nos últimos 06 meses).
7.6 O documento deverá ser oficial em papel timbrado com o carimbo do órgão, permitindo a identificação do emitente, com a assinatura do responsável, devendo expressar claramente as atividades exercidas, bem como a data de início e de término do trabalho realizado.
7.7 Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio ou monitoria.
7.8 Os pontos referentes à titulação serão cumulativos, somente para níveis de formação acadêmica diferentes, conforme o item 9 deste edital;

8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Ocorrendo empate na pontuação total, serão observados sucessivamente os seguintes critérios objetivos:

entre os candidatos alcançados pelo Estatuto da Pessoa Idosa, maior idade, na forma da lei;
maior pontuação no componente formação acadêmica;
maior pontuação no componente experiência profissional;
possuir maior nível de titulação acadêmica, observada a seguinte ordem: Doutorado, Mestrado e Especialização, curso de formação continuada;

9 DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

ITEM	TÍTULOS	VALOR
01	01 (um) Curso de Especialização *lato sensu* na área do cargo pretendido.	15
02	01 (um) Curso de Especialização *stricto sensu* – Mestrado, na área do cargo pretendido.	25
03	01 (um) Curso de Especialização *stricto sensu* – Doutorado, na área do cargo pretendido.	35
04	01 (um) curso de capacitação na área do cargo pretendido, com carga horária de 20 a 49 horas.	2
05	01 (um) curso de capacitação na área do cargo pretendido, com carga horária de 50 a 89 horas.	3
06	01 (um) curso de capacitação na área do cargo pretendido, com carga horária igual ou superior a 90 horas.	5

9.1. Os pontos referentes aos títulos serão cumulativos, sendo considerado, para fins de pontuação, no máximo 01 (um) título por nível de formação acadêmica e 01 (um) certificado por faixa de carga horária dos cursos de capacitação, observados os critérios estabelecidos neste Edital.

10 Avaliação de Títulos – Experiência Profissional

ITEM	Experiência Profissional	VALOR
01	Quantidade de tempo no exercício do cargo pretendido, menos de 1 (um) ano.	5
02	Quantidade de anos no exercício do cargo pretendido, de 1 (um) a 5 (cinco) anos.	10
03	Quantidade de anos no exercício do cargo pretendido, acima de 5 (cinco) anos.	15

10.1. Os itens 1,2 e 3 de experiência profissional não são cumulativos. O candidato deverá selecionar apenas um deles, correspondente ao tempo total de exercício no cargo pretendido, devidamente comprovado.
10.2. Caso o candidato selecione mais de um item, será considerado apenas aquele de maior pontuação que estiver compatível com a documentação apresentada.
10.3. Períodos de exercícios concomitantes serão contados uma única vez.

11 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

11.1. Os candidatos habilitados serão classificados e ordenados em listas, em ordem decrescente de classificação, de acordo com cada cargo e respectiva zona ou área de atuação, quando aplicável:
A primeira lista conterá uma relação geral, por ordem decrescente de deferimento e indeferimento, com todos os candidatos, por cargo, incluindo aqueles que concorrem às vagas reservadas;
Serão publicadas listas específicas dos candidatos às vagas reservadas para pessoas com deficiência, por cargo, conforme as reservas previstas neste Edital;
O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado, será publicado em ordem decrescente de pontuação, observados os critérios de classificação e desempate estabelecido neste Edital, contendo a relação nominal dos candidatos classificados, com suas respectivas pontuações, discriminadas por cargo de acordo com o quantitativo de vagas estabelecido neste Edital, área de atuação e zona de concorrência (urbana ou rural), assegurado o direito à interposição de recurso no prazo previsto no cronograma deste Edital;
O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, será publicado em ordem decrescente de pontuação, observados os critérios de classificação e desempate estabelecido neste Edital, contendo a relação nominal dos candidatos classificados, com suas respectivas pontuações, discriminadas por cargo de acordo com o quantitativo de vagas estabelecido neste Edital, área de atuação e zona de concorrência (urbana ou rural).
Na homologação do resultado final, serão publicadas as listas de candidatos classificados de acordo com o resultado final estabelecido.
Os candidatos classificados, até o número de vagas abertas neste Edital, serão convocados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, obedecendo à ordem decrescente de classificação e às regras de reserva de vagas estabelecidas neste Edital;
Os candidatos excedentes ao número de vagas divulgadas comporão o cadastro de reserva e poderão ser convocados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, obedecida a ordem de classificação, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
11.2. Os candidatos inscritos nas vagas reservadas concorrerão simultaneamente às vagas de ampla concorrência, de acordo com sua classificação, não sendo computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas quando classificados dentro do número de vagas destinadas à ampla concorrência.
11.3. O resultado preliminar da avaliação disponibilizará ao candidato, na Área do Candidato, o demonstrativo individual da pontuação atribuída aos títulos e à experiência profissional, bem como os motivos de eventual indeferimento dos documentos apresentados, assegurado o direito de recurso nos termos deste Edital.

12 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS ON-LINE

12.1. O prazo para a interposição de recursos será de 5 (cinco) dias, em cada um dos seguintes momentos: para interposição de impugnação referente à publicação do Edital, a partir das 12h do dia **24/11/2026;** para interposição de recursos contra o resultado do deferimento das inscrições, a partir das 8h do dia **15/12/2026**; e após a publicação do resultado preliminar do PSS, a partir das 8h do dia **20/01/2027**. Em todos os casos, o prazo para interposição de recursos será encerrado às 17h do último dia, observadas as datas estabelecidas no cronograma deste Edital.
12.1.1. A impugnação do Edital deverá ser realizada exclusivamente por meio da Área do Candidato, no sistema eletrônico do Processo Seletivo Simplificado, mediante preenchimento de formulário próprio, com indicação do item impugnado e das razões que fundamentam o pedido, no prazo previsto no item 12.1 e no cronograma deste Edital.
12.1.2. As impugnações serão analisadas pela Comissão do PSS, e se a impugnação for acolhida e alterar as condições do certame, o Edital será retificado e republicado. A decisão será disponibilizada na Área do Candidato e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e no site oficial da Prefeitura de Parintins.
12.1.3. Se a alteração afetar a formulação das inscrições, os prazos serão reabertos.
12.1.4. A apresentação de impugnação não impede a participação do impugnante no Processo Seletivo Simplificado;
12.2. Admitir-se-á 01 (um) recurso por inscrição, para cada resultado divulgado nos termos do item 7.1 e 11.1, sendo desconsiderados recursos repetidos ou de igual teor referentes ao mesmo resultado.
12.3. Os recursos deverão ser preenchidos e enviados exclusivamente de forma on-line, por meio da Área do Candidato, no sítio eletrônico indicado neste Edital, durante o prazo estabelecido.
12.4. Os recursos deverão conter argumentação devidamente fundamentada, com indicação do item contestado, não sendo admitida a apresentação de novos títulos, cursos ou experiências profissionais após o encerramento das inscrições, ressalvadas as hipóteses de diligência expressamente previstas neste Edital.
12.5. Os recursos interpostos serão analisados e julgados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado – PSS ou pela comissão competente, conforme a natureza do recurso, nos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital, mediante decisão fundamentada.
12.6. Os recursos inconsistentes, intempestivos e/ou apresentados fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos, mediante decisão fundamentada.
12.7. Não será admitido pedido de revisão de recurso já julgado, ressalvados os meios legalmente assegurados.
12.8. As decisões dos recursos serão disponibilizadas individualmente aos candidatos na Área do Candidato, sendo os resultados consolidados divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas https://www.diariomunicipal.com.br/aam/ , e no site oficial da Prefeitura de Parintins https://www.parintins.am.gov.br/ ;

12.9. Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico, Correios ou por outros meios não previstos neste Edital. O certame não se responsabilizará por recursos não recebidos em razão de falhas técnicas dos equipamentos ou da conexão dos candidatos, ressalvadas as situações de indisponibilidade comprovada da plataforma oficial, para as quais a Administração adotará as providências necessárias, com a devida publicidade.

13. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO:

13.1. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO
A contratação pelo Regime Administrativo dar-se-á com a assinatura do Contrato do Servidor Público Temporário firmado com a Prefeitura Municipal de Parintins, através da Secretaria Municipal de Educação e o Contratado;
A contratação obedecerá à ordem do resultado homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no endereço eletrônico https://www.diariomunicipal.com.br/aam/ , e no site oficial da Prefeitura de Parintins https://www.parintins.am.gov.br/ ;
Ser brasileiro nato ou naturalizado (processo concluído);
Ter idade mínima de 18 anos completos na data da assinatura do contrato e não ter 70 anos ou mais;
Estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino);
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Ter disponibilidade para o cumprimento da carga horária exigida no Edital;
Não ter sido aposentado por invalidez;
Apresentar os documentos originais necessários, para fins de conferências com as cópias e compatíveis com o exercício do cargo, conforme o item 13.2.1;
Ter aptidão física e mental para o exercício da atribuição do cargo constatado por atestado médico;
Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública;
Estar cadastrado no PIS/PASEP;
Não ocupar cargo público, exceto os previstos na Constituição Federal de 1988, no Art. 37, inciso XVI, alíneas “a” e “b”, quando houver compatibilidade de horário;
Ter disponibilidade para morar no local/comunidade que fora classificado (vagas de zona rural).
O candidato aprovado e convocado para contratação em mais de um cargo neste Processo Seletivo Simplificado deverá, no ato da contratação, manifestar expressamente sua opção por apenas um dos cargos para os quais tenha sido convocado, mediante declaração formal, ficando vedada a celebração de mais de um contrato decorrente deste certame, ressalvadas as hipóteses de acumulação constitucionalmente permitidas, observada a compatibilidade de horários e os demais requisitos legais.

13.2 DOS DOCUMENTOS:
13.2.1. O candidato aprovado neste Processo Seletivo deverá apresentar no ato da contratação a documentação comprobatória original e uma cópia de cada um dos seguintes documentos:
2 FOTOS ATUAIS 3X4
b. DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
c. CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE - Certificado e histórico
e. CARTEIRA DO CONSELHO COMPETENTE – Cargo de Ensino Superior (Para os cargos de Educação Física, apresentar o CREF atualizado).
f. CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
g. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PIS OU PASEP
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL – Luz
CURRICULUM VITAE COM FOTO ATUALIZADO COM EMAIL E CONTATO
j. CARTEIRA DE IDENTIDADE – Frente e verso
k. TÍTULO DE ELEITOR
l. CARTEIRA DE TRABALHO - Página da foto e verso
CARTEIRA DE MOTORISTA – CNH atualizada
COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR – Sexo masculino
o. AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - (Disponível RH- SEMED)
TIPAGEM SANGUINEA
q. DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL – http://www.tse.jus.br/
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÃO CIVIL E CRIMINAL (Estadual) https://consultasaj.tjam.jus.br)
CERTIDÃO NEGATIVA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS – Setor de Terras
CERTIDÃO NEGATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO https://contas.tcu.gov.br
u. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE BENEFICIO INSS – SITE DO INSS
COMPROVAÇÃO DE VACINAÇÃO CONTRA COVID 19
w. DECLARAÇÃO DE BENS OU DECLARAÇÃO DE IR (Disponível RH- SEMED)
x. DECLARAÇÃO DE PARENTESCO - (Disponível RH- SEMED)

y. DECLARAÇÃO QUE NÃO OCUPA OUTRO CARGO PÚBLICO
z. DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO
aa. DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA MORAR NA COMUNIDADE
bb. CARTA DE ANUÊNCIA PARA OS CARGOS DO TERRITÓRIO INDÍGENA
cc. LAUDO DE INSPEÇÃO MÉDICA – SEC. DE SAÚDE DE 8 A 11 HORAS
dd. CERTIFICADO DOS CURSOS
ee. CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DE DEPENDENTES ATÉ 14 ANOS
ff. AGÊNCIA COM DIGITO E CONTA COM DIGITO (**SOMENTE BRADESCO)**

13.2.2 Somente será contratado o candidato cuja documentação estiver completamente de acordo com este Edital.

14. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:
14.1. O prazo de assinatura do contrato dos convocados neste Edital será nos dias **04 e 05/02/2027 para os professores e demais funções especificadas; e 06 e 08/02/2027 para os demais cargos.**
14.2. A contratação temporária para os profissionais que atuarão nas escolas situadas na Zona Urbana e Rural – Terra Firme do Município terá vigência **04 a 08 de fevereiro de 2027 (dependendo da data de assinatura conforme disposto no item 14.1) a 22 de dezembro de 2027.**
14.3. A contratação temporária para os profissionais que atuarão nas escolas do Campo, **isoladas pela estiagem**, situadas na Zona Rural do Município – Terra Firme conforme anexo VII terá vigência de **04 a 08 de fevereiro de 2027 (dependendo da data de assinatura conforme disposto no item 14.1) a 19 de novembro de 2027**.
15. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
15.1. O Processo Seletivo Simplificado – PSS/Zona Urbana e Zona Rural e Área de Terra Firme terá validade de 01 (um) ano, a partir da data da publicação do edital do processo seletivo, podendo ser prorrogado por igual período.
15.2. Os caso de prorrogação do presente Edital, serão a critério da Administração Pública Municipal, observados a conveniência e a oportunidade administrativas, a necessidade de pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a disponibilidade orçamentária e financeira. A prorrogação será formalizada por ato próprio publicado no Diário Oficial do Município.
15.3. A prorrogação não alcançará os cargos e funções que forem contemplados em concurso público realizado pelo Município de Parintins após o lançamento deste Edital.
15.4. Se o número de vagas providas por candidatos aprovados no concurso público for inferior ao número de vagas ofertadas neste Processo Seletivo Simplificado para determinado cargo ou função, os contratos temporários poderão ser mantidos ou renovados apenas em relação às vagas remanescentes, observada a ordem de classificação.
15.4.1. Na hipótese do subitem 15.4, permanecerão os contratados mais bem classificados, até o limite das vagas remanescentes, e os demais contratos serão rescindidos nos termos do item 16 deste Edital.
15.5. A relação dos cargos e funções abrangidos ou não pela prorrogação será divulgada no ato de prorrogação de que trata o subitem 15.2, com base no edital do concurso público, e publicada no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Parintins.
15.6. Caso o concurso público tenha seus aprovados nomeados e empossados após o início do ano letivo de 2028, os contratos temporários dos cargos e funções nele contemplados poderão ser mantidos, em caráter excepcional e pelo tempo estritamente necessário, até a efetiva entrada em exercício dos servidores efetivos. Esses contratos serão rescindidos nos termos do item 16 deste Edital, sem direito a indenização, por término da causa que originou a contratação temporária.
15.7. A prorrogação da validade deste Processo Seletivo Simplificado não gera direito adquirido à convocação, à contratação ou à renovação contratual. Há apenas expectativa de direito, condicionada à necessidade da Administração e ao disposto neste item.
16. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

16.1. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:
Pelo término do prazo contratual;
Por iniciativa do contratado, desde que ocorra aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
Imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições previstas nos artigos 136 e 137 da Lei Municipal de nº 741/2017-PGMP;
d. Imediatamente, pelo término da causa que originou a contratação temporária;
Por interesse público do Poder Municipal, desde que ocorra aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
Ausência ao serviço público em face de estar privado de liberdade pelo prazo superior a 05 (cinco) dias.
Comparecer ao local de trabalho em estado de embriaguez ou embriaguez contumaz.
Ofender fisicamente ou moralmente ao aluno, servidores, pais ou responsáveis e todos os membros da comunidade escolar.
Faltas sucessivas e intermitentes que comprometam o bom andamento do serviço público, o plano de trabalho das Unidades Escolares, a carga horária e os dias letivos previsto em lei.
Sucessivos atrasos que comprometam o bom andamento do Serviço Público Municipal;
A qualquer tempo, quando constatada falsidade ou fraude em documento ou declaração apresentados no ato da inscrição ou da contratação, sem prejuízo das sanções civis, penais e administrativas cabíveis.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1. Os recursos financeiros destinados para o pagamento dos servidores aprovados neste Processo Seletivo Simplificado – PSS serão provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação– FUNDEB, com saldo suficiente e/ou percentual autorizado que possibilite a suplementação do objeto deste processo, através da Dotação Orçamentária.

02.15.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12	Educação

12.361	Ensino Fundamental
12.361.0062	QUALIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0062.2039	Manutenção da Rede de Ensino Fundamental
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE: 11 - STN: 1.540	FUNDEB
FONTE: 10 - STN: 1.500	RECURSOS PRÓPRIOS

12.361	Ensino Fundamental
12.361.0062	QUALIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0062.2041	Manutenção da Rede de Ensino Fundamental – Zona Rural
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE: 11 - STN: 1.540	FUNDEB
FONTE: 10 - STN: 1.500	RECURSOS PRÓPRIOS

12.361	Ensino Fundamental
12.361.0062	QUALIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0062.2042	Manutenção da Rede de Ensino Fundamental – Indígena
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE: 11 - STN: 1.540	FUNDEB
FONTE: 10 - STN: 1.500	RECURSOS PRÓPRIOS

12.365	Ensino Creche
12.365.0063	CRECHE
12.365.0063.2047	Manutenção da Rede de Ensino - Creche
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE: 11 - STN: 1.540	FUNDEB
FONTE: 10 - STN: 1.500	RECURSOS PRÓPRIOS

12.365	Ensino Infantil
12.365.0070	PRÉ ESCOLA
12.365.0070.2050	Manutenção da Rede de Ensino – Pré Escola
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE: 11 - STN: 1.540	FUNDEB
FONTE: 10 - STN: 1.500	RECURSOS PRÓPRIOS

12.365	Ensino Infantil
12.365.0070	PRÉ ESCOLA
12.365.0070.2052	Manutenção da Rede de Ensino – Pré Escola Zona Rural
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE: 11 - STN: 1.540	FUNDEB
FONTE: 10 - STN: 1.500	RECURSOS PRÓPRIOS

12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
12.366.0067	EJA
12.366.0067.2054	Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos – EJA Zona Rural
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE: 11 - STN: 1.540	FUNDEB
FONTE: 10 - STN: 1.500	RECURSOS PRÓPRIOS

12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
12.366.0067	EJA/PRIVADOS DE LIBERDADE
12.366.0067.2055	Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos – EJA Privados de liberdade
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE: 11 - STN: 1.540	FUNDEB
FONTE: 10 - STN: 1.500	RECURSOS PRÓPRIOS

12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL
12.367.0067	Qualidade da Educação Especial
12.367.0067.2057	Manutenção do Ensino Educação Especial
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE: 11 - STN: 1.540	FUNDEB
FONTE: 10 - STN: 1.500	RECURSOS PRÓPRIOS

12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL
12.367.0067	Qualidade da Educação Especial
12.367.0067.2058	Manutenção do Ensino Educação Especial – Zona Rural
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE: 11 - STN: 1.540	FUNDEB
FONTE: 10 - STN: 1.500	RECURSOS PRÓPRIOS

12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL
12.367.0067	Qualidade da Educação Especial
12.367.0067.2059	Manutenção do Ensino Educação Especial – Indígena
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE: 11 - STN: 1.540	FUNDEB
FONTE: 10 - STN: 1.500	RECURSOS PRÓPRIOS

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1. Todas as exigências contidas neste Edital deverão ser cumpridas e o candidato se responsabilizará pela veracidade das informações prestadas;
18.2. A não observância dos prazos estabelecidos neste Edital, a prestação de informações falsas ou a constatação, mesmo que posterior ao certame, de irregularidades que comprometam a validade dos documentos apresentados ou o atendimento aos requisitos exigidos poderão acarretar a eliminação do candidato, mediante decisão fundamentada, assegurado o direito de defesa nos casos de apuração de irregularidades;
18.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado– PSS no sitio https://parintins.seletivosmunicipais.com.br ;
18.4. Os candidatos classificados até o número de vagas divulgadas serão convocados dentro da conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no prazo de validade deste processo seletivo;
18.5. Os demais candidatos classificados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, comporão um cadastro de reserva para uma eventual necessidade da Secretaria Municipal de Educação;
18.6. Será reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de proceder à contratação de pessoal que atenda aos seus interesses, às suas necessidades e disponibilidade financeira;
18.7. Os classificados serão contratados e lotados de acordo com a necessidade da SEMED e a ordem de classificação pertinente, consideradas as informações de preferência de escola/comunidade apenas como subsídios de planejamento. Para as vagas específicas das escolas indígenas, prevalecem as exigências da Carta de Anuência
18.8. O candidato classificado que não comparecer na data estipulada pelo Edital de Convocação será considerado desistente, sendo convocado o subsequente.

18.9. Este Edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no endereço eletrônico https://www.diariomunicipal.com.br/aam/ , e no site oficial da Prefeitura de Parintins https://www.parintins.am.gov.br/ ,e entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parintins, 23 de novembro de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação de Parintins

ANEXO I - Tabela de Pontuação de Análise e Avaliação.
ANEXO II - **Carta de Anuência – Para vagas nas escolas municipais indígenas**
ANEXO III - Quadro demonstrativo de vagas por escola - Zona Suburbana
ANEXO IV - Quadro demonstrativo de vagas por escola - Zona Rural - Terra Firme.
ANEXO V – Quadro demonstrativo de vagas por Cargos - Zona Urbana
ANEXO VI – Quadro demonstrativo de vagas por Cargos - Zona Rural
ANEXO VII – Quadro de Escolas do Campo **isoladas pela estiagem** Zona Rural - Terra Firme.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N°02/2026
ANEXO I – Tabela de Pontuação de Análise e Avaliação.

Cargo Pretendido:	Inscrição N°
Nome do Candidato:	
Nome da Escola:	
Nome da Comunidade:	

ITEM	**TÍTULOS**	**PONTUAÇÃO**
01	Curso de Especialização *latu sensu* na área do cargo pretendido.	
02	Curso de Especialização *stricto sensu* - Mestrado, na área de cargo pretendido.	
03	Curso de Especialização *stricto sensu* - Doutorado, na área do cargo pretendido	
04	Cursos de capacitação na área do cargo pretendido de 20 a 49 horas	
05	Curso de capacitação na área do cargo pretendido, de 50 a 89 horas	
06	Curso de capacitação na área do cargo pretendido, de 90 à 120 horas	

2 - Avaliação de Títulos - Experiência Profissional		
ITEM	**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**	**PONTUAÇÃO**
01	Quantidade de tempo no exercício do cargo pretendido, menos de 1(um) ano.	
02	Quantidade de anos no exercício do cargo pretendido de 1(um) a 5(cinco) anos.	
03	Quantidade de anos no exercício do cargo pretendido, acima de 5(cinco) anos	
TOTAL GERAL DE PONTOS		

c Candidato não apresentou títulos para análise avaliação

Parintins, _____/_____/_____

Assinatura Avaliador 1:_____
Assinatura Avaliador 2: _____
Assinatura Avaliador 3: _____

ANEXO II – Carta de Anuência – Para vagas nas escolas municipais indígenas

Em reunião da Comunidade Indígena _____, ocorrida no dia ___/_____/_____, foi concedida a anuência a _____ _____ para que possa concorrer a uma vaga na função de _____, para a Escola Municipal Indígena _____ constante no Edital nº _____.
Por ser verdadeira esta informação, abaixo assinamos:

Nº	ASSINATURA	CPF	IDADE
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			

Convenção nº 169 da OIT: Estabelece o direito à **Consulta Prévia, Livre e Informada (CPLI)**. O Estado brasileiro deve consultar os povos originários sempre que houver medidas legislativas ou administrativas que possam afetar diretamente suas vidas e territórios.

ANEXO III – QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS POR ESCOLA – Escolas Suburbanas

ESCOLAS SUBURBANAS			
	Escola Municipal Santa Luzia	Escola Municipal Santa Terezinha	Escola Municipal São Pedro do Parananema
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	4	2	
PROFESSOR 1º AO 5º ANO	4	2	2
PROFESSOR 1º AO 5º ANO (EDUCAÇÃO FISICA)	1		
AUX. DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	3	1	1
PROFESSOR PORTUGUÊS	1		

PROFESSOR MATEMÁTICA	2		
PROFESSOR HISTÓRIA	1		
PROFESSOR GEOGRAFIA	1		
PROFESSOR CIENCIAS	1		
PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA 6º AO 9º ANO	1		
PROFESSOR LINGUA INGLESA			
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	7	2	
SALA DE RECURSO	1		
INSPETOR DE ALUNO			
INSTRUTOR DE INFORMATICA	1		1
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	1	1
COZINHEIRAS	2	1	1
VIGIAS	3	2	2

ANEXO IV – QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS POR ESCOLA - Zona Rural Área de Terra Firme

	POLO MOCAMBO								
ESCOLAS DE TERRA FIRME	N. SRA DAS GRAÇAS - Sagrada Família / Lago do Remanso	DOM PEDRO I - Lago do Marajá	SANTA MARIA - Agrovila do Mocambo do Arari	SÃO TOMÉ - Mocambo do Arari	SANTO ANTONIO - Mocambo do Arari	SENADOR JOSE ESTEVES - Mocambo do Arari	SÃO MARCOS - Lago da Esperança	DOM ARCÂNGELO CERQUA - Mocambo do Arari	MONTE SINAI - Embaubal / Paraná do Arari
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	1			1	1	1	1	3	1
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL– EDUCAÇÃO INFANTIL									
PROF. ENS. FUND. 1º AO 5º ANO	1	1	5	2		1	1		2
PROF. ENS. FUND. 1º AO 5º ANO ED. FISICA									
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA	1		2				1		1
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – EDUCAÇÃO FÍSICA			2						
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LÍNGUA INGLESA									
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA	1		2				1		1
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO - CIÊNCIAS									
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – GEOGRAFIA									
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – HISTÓRIA			1						
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AEE – SALA DE RECURSO			1						
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PARA									

ATENDER ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA-TEA.									
INSPETOR DE ALUNO DE ESCOLA PÚBLICA (CORREDOR)			4					1	
INSTRUTOR DE APRENDIZAGEM EM INFORMÁTICA			1					1	
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	1		5	1				2	1
AUXILIAR ADMINISTRATIVO			1					1	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1		2	1	1	1	1	2	1
COZINHEIRO(A)	1	1	2	1	1	1	1	2	1
VIGIA			3	1				2	
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (TERRESTRE)									
MOTORISTA CATEGORIA B									
MOTORISTA CATEGORIA D									
PROFESSOR INDIGENA/ INDIGENISTA BILINGUE DE NÍVEL SUPERIOR NA EDUCAÇÃO INFANTIL (ÁREA INDÍGENA)									
PROFESSOR INDIGENA/ INDIGENISTA BILINGUE DO ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO									
PROFESSOR INDIGENA/ INDIGENISTA BILINGUE DO ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA									
PROFESSOR INDIGENA/ INDIGENISTA BILINGUE DO ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA									
PROFESSOR INDIGENA BILINGUE DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LINGUA INDIGENA									
PROFESSOR INDIGENA/ INDIGENISTA BILINGUE DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – EDUCAÇÃO FISICA									

ANEXO IV – QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS POR ESCOLA - Zona Rural Área de Terra Firme

POLO CABURI										
ESCOLAS DE TERRA FIRME	WALKIRIA VIANA GONÇALVES - Agrovila do Caburí	BRITO NASCIMENTO - Panauaru	TIA DODÓ - Agrovila do Caburí	RENATO MARINHO FILHO - PANAUARÚ	DIVINO ESPÍRITO SANTO - Lago do Aduacá -	JOSE AVENINO TAVARES - Lago do Aduacá	ENEAS GONÇALVES - Buiuçu / Caburí	SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Palhal / Lago do Caburí	SANTA TEREZINHA-CABURI	SÃO TOMÉ - Lago do Caburí
		1	3		1	1		1	2	

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL										
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL– EDUCAÇÃO INFANTIL			3		1				1	1
PROF. ENS. FUND. 1º AO 5º ANO	1	2		1	3	2	1	1	4	1
PROF. ENS. FUND. 1º AO 5º ANO ED. FISICA										
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA	2	1			1	1			1	
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – EDUCAÇÃO FÍSICA	2									
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LÍNGUA INGLESA										
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA	1	1			1	1			1	
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO - CIÊNCIAS										
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – GEOGRAFIA	2	1								
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO - HISTÓRIA	2								1	
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AEE – SALA DE RECURSO	1									
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PARA ATENDER ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA-TEA.										
INSPETOR DE ALUNO DE ESCOLA PÚBLICA (CORREDOR)										
INSTRUTOR DE APRENDIZAGEM EM INFORMÁTICA	1				1					
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	3		2			1		1	2	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO										
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4	1	3		2	1		1	2	
COZINHEIRO(A)	2	1	2	1	1	1	1	1	2	1

VIGIA	6		3		1			1	3	
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (TERRESTRE)										
MOTORISTA CATEGORIA B										
MOTORISTA CATEGORIA D										
PROFESSOR INDIGENA/ INDIGENISTA BILINGUE DE NÍVEL SUPERIOR NA EDUCAÇÃO INFANTIL (ÁREA INDÍGENA)										
PROFESSOR INDIGENA/ INDIGENISTA BILINGUE DO ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO										
PROFESSOR INDIGENA/ INDIGENISTA BILINGUE DO ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA										
PROFESSOR INDIGENA/ INDIGENISTA BILINGUE DO ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA										
PROFESSOR INDIGENA BILINGUE DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LINGUA INDIGENA										
PROFESSOR INDIGENA/ INDIGENISTA BILINGUE DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – EDUCAÇÃO FISICA										

ANEXO IV – QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS POR ESCOLA - Zona Rural Área de Terra Firme

	POLO VALÉRIA									
ESCOLAS DE TERRA FIRME	NELSON NERES DE FRANÇA - Valéria Col. Samaria	BETEL - Lago da Valéria	N. SRA DE FÁTIMA - Colônia do Açaí	FERNANDO CARVALHO - Colônia do Laguinho	FREI RICARDO – Parintinzinho	BETE SEMES - Bete Sames / Valéria	MARCELINO HENRIQUE - Stª Rita de Cássia / Valéria	MARCELINO HENRIQUE - ANEXO FÉ EM DEUS	MARCELINO HENRIQUE - ANEXO NASSON NEVES	SÃO FRANCISCO - São Paulo / Colônia da Valéria
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL		1	2	1	1	1		1		
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL– EDUCAÇÃO INFANTIL										
PROF. ENS. FUND. 1º AO 5º ANO	1	1	1	1	1		3	1	1	1
PROF. ENS. FUND. 1º AO 5º ANO ED. FISICA										
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA			1	1		1	1	1		
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO							1			

9º ANO – EDUCAÇÃO FÍSICA										
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LÍNGUA INGLESA							1			
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA			1	1	1	1		1		
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO - CIÊNCIAS							1			
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – GEOGRAFIA				1			1			
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO - HISTÓRIA			1	1						
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AEE – SALA DE RECURSO										
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PARA ATENDER ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA-TEA.										
INSPETOR DE ALUNO DE ESCOLA PÚBLICA (CORREDOR)										
INSTRUTOR DE APRENDIZAGEM EM INFORMÁTICA				1						
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	1	1	2	1		2		1		
AUXILIAR ADMINISTRATIVO				1			1			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			2	1	1	1	2			
COZINHEIRO(A)	1	1	1	1	1	1	2	1	1	1
VIGIA			1	3		1	3			
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (TERRESTRE)										
MOTORISTA CATEGORIA B										
MOTORISTA CATEGORIA D										
PROFESSOR INDIGENA/ INDIGENISTA BILINGUE DE NÍVEL SUPERIOR NA EDUCAÇÃO INFANTIL (ÁREA INDÍGENA)										
PROFESSOR INDIGENA/ INDIGENISTA										

BILINGUE DO ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO										
PROFESSOR INDIGENA/ INDIGENISTA BILINGUE DO ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA										
PROFESSOR INDIGENA/ INDIGENISTA BILINGUE DO ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA										
PROFESSOR INDIGENA BILINGUE DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LINGUA INDIGENA										
PROFESSOR INDIGENA/ INDIGENISTA BILINGUE DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – EDUCAÇÃO FISICA										

ANEXO IV – QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS POR ESCOLA - Zona Rural Área de Terra Firme

POLO VILA AMAZÔNIA									
ESCOLAS DE TERRA FIRME	BOM JESUS - Colônia Independência	TSUKASA UYETSUKA - Vila Amazônia	CLAUDIR CARVALHO - Vila Amazônia	N. SRA APARECIDA – Miriti	RAIMUNDO BRANDÃO - Miriti / Colônia	ROSA RAMOS - Jauari / Colônia São Jorge	SANTA CLARA - Lago do Jauari	SÃO JOSÉ - Mato Grosso / Irmãos Coragem	SÃO FRANCISCO - Mato Grosso
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	1		10	1			1		3
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL– EDUCAÇÃO INFANTIL			2						
PROF. ENS. FUND. 1º AO 5º ANO		13		1	1	1	1	1	3
PROF. ENS. FUND. 1º AO 5º ANO ED. FISICA		2							
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA		5		1			1		1
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – EDUCAÇÃO FÍSICA		1							
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LÍNGUA INGLESA		2							
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA		4		1			1		1
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO - CIÊNCIAS		4							1
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – GEOGRAFIA		3							1
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO - HISTÓRIA		3		1					1
		1	1						

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AEE – SALA DE RECURSO									
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PARA ATENDER ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA-(PAEE)									
INSPETOR DE ALUNO DE ESCOLA PÚBLICA (CORREDOR)			2						
INSTRUTOR DE APRENDIZAGEM EM INFORMÁTICA									
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (PAE)		8	6	1			1	1	3
AUXILIAR ADMINISTRATIVO		1	2						1
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		4	2	1			2		2
COZINHEIRO(A)	1	4	2	1	1	1	1	1	1
VIGIA		5	3	2			1	1	2
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (TERRESTRE)		4							
MOTORISTA CATEGORIA B									
MOTORISTA CATEGORIA D		2							
PROFESSOR INDIGENA/ INDIGENISTA BILINGUE DE NÍVEL SUPERIOR NA EDUCAÇÃO INFANTIL (ÁREA INDÍGENA)									
PROFESSOR INDIGENA/ INDIGENISTA BILINGUE DO ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO									
PROFESSOR INDIGENA/ INDIGENISTA BILINGUE DO ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA									
PROFESSOR INDIGENA/ INDIGENISTA BILINGUE DO ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA									
PROFESSOR INDIGENA BILINGUE DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LINGUA INDIGENA									
PROFESSOR INDIGENA/ INDIGENISTA BILINGUE DE ENSINO									

FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – EDUCAÇÃO FISICA									

ANEXO IV – QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS POR ESCOLA - Zona Rural Área de Terra Firme

POLO ZÉ AÇÚ - PARTE I						
ESCOLAS DE TERRA FIRME	SÃO SEBASTIÃO - Quebra / Zé Açú - Gleba	SÃO RAIMUNDO - Quebrinha / Zé Açú - Gleba	DIDEL DE CASTRO GARCIA - Zé Açú	MINERVINA REIS - (JOAO LAURO) Zé Açú	JUSTINIANO PACHECO - Zé Miri	N. SRA DE FATIMA - C. N. SRA das Graças - Zé Açú / Núcleo
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	1	2		3		
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL– EDUCAÇÃO INFANTIL						
PROF. ENS. FUND. 1º AO 5º ANO	1	2	1		2	1
PROF. ENS. FUND. 1º AO 5º ANO ED. FISICA				1		
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA	1	1		2	1	
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – EDUCAÇÃO FÍSICA				1		
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LÍNGUA INGLESA						
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA	1	1		2	1	
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO - CIÊNCIAS				1		
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – GEOGRAFIA		1				
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO - HISTÓRIA				1		
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AEE – SALA DE RECURSO				1		
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PARA ATENDER ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA-TEA.						
INSPETOR DE ALUNO DE ESCOLA PÚBLICA (CORREDOR)						
INSTRUTOR DE APRENDIZAGEM EM INFORMÁTICA				1		
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR– EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	2	2	1	3	1	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO				2		
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	2		4	1	
COZINHEIRO(A)	1	1	1	2	1	1
VIGIA	2	2		3	1	
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (TERRESTRE)						
MOTORISTA CATEGORIA B						
MOTORISTA CATEGORIA D						
PROFESSOR INDIGENA/ INDIGENISTA BILINGUE DE NÍVEL SUPERIOR NA						

EDUCAÇÃO INFANTIL (ÁREA INDÍGENA)						
PROFESSOR INDIGENA/ INDIGENISTA BILINGUE DO ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO						
PROFESSOR INDIGENA/ INDIGENISTA BILINGUE DO ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA						
PROFESSOR INDIGENA/ INDIGENISTA BILINGUE DO ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA						
PROFESSOR INDIGENA BILINGUE DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LINGUA INDIGENA						
PROFESSOR INDIGENA/ INDIGENISTA BILINGUE DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – EDUCAÇÃO FISICA						

ANEXO IV – QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS POR ESCOLA - Zona Rural Área de Terra Firme

POLO ZÉ AÇÚ - PARTE II						
ESCOLAS DE TERRA FIRME	PROF. MANOEL NAZARÉ MUNIZ - Zé Açú	SÃO JOSÉ - Colônia Boa Esperança / Zé Açú	SANTO ANTÔNIO - Colônia Brasil Roça / Lago do Zé Miri	SANTA FÉ - Colônia Santa Fé / Zé Açú	SÃO JOÃO - Zé Açú / Nova Esperança	SÃO SEBASTIÃO - Lago do Máximo
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	1		1	1		1
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL– EDUCAÇÃO INFANTIL						
PROF. ENS. FUND. 1º AO 5º ANO	1	1	1	1		2
PROF. ENS. FUND. 1º AO 5º ANO ED. FISICA					1	
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA	1	1				1
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – EDUCAÇÃO FÍSICA		1				
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LÍNGUA INGLESA		1				
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA	1	1				1
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO - CIÊNCIAS	1	1				
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – GEOGRAFIA		1				
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO - HISTÓRIA						1
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AEE – SALA DE RECURSO						
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PARA ATENDER ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA-TEA.						
INSPETOR DE ALUNO DE ESCOLA PÚBLICA (CORREDOR)						

INSTRUTOR DE APRENDIZAGEM EM INFORMÁTICA	1					
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR– EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	1	2				2
AUXILIAR ADMINISTRATIVO		1				
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	1				1
COZINHEIRO(A)	1	1	1	1	1	1
VIGIA	2	3	1	2		3
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (TERRESTRE)						
MOTORISTA CATEGORIA B						
MOTORISTA CATEGORIA D						
PROFESSOR INDIGENA/ INDIGENISTA BILINGUE DE NÍVEL SUPERIOR NA EDUCAÇÃO INFANTIL (ÁREA INDÍGENA)						
PROFESSOR INDIGENA/ INDIGENISTA BILINGUE DO ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO						
PROFESSOR INDIGENA/ INDIGENISTA BILINGUE DO ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA						
PROFESSOR INDIGENA/ INDIGENISTA BILINGUE DO ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA						
PROFESSOR INDIGENA BILINGUE DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LINGUA INDIGENA						
PROFESSOR INDIGENA/ INDIGENISTA BILINGUE DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – EDUCAÇÃO FISICA						

ANEXO IV – QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS POR ESCOLA - Zona Rural Área de Terra Firme

POLO TRACAJÁ									
ESCOLAS DE TERRA FIRME	LUIZ GONZAGA - Stº Antonio / Rio Tracajá	FRANCISCA NOBREGA DE MELO AZEDO - Rio Tracajá	DOM PEDRO II - Sagrado Coração de Jesus / Rio Tracajá	VALTER BATISTA- Colônia Soares / Cabeceira do Juruá	SÃO BENEDITO - Rio Tracajá	TOLEDO PIZZA - Rio Tracajá	TOLEDO PIZZA - ANEXO VISTA - Alegre	SÃO SEBASTIÃO - Rio Tracajá / Cabeceira do Juruá	
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	2	1	1				1	1	
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL– EDUCAÇÃO INFANTIL	1								
PROF. ENS. FUND. 1º AO 5º ANO			2	1	1	2	1	2	
PROF. ENS. FUND. 1º AO 5º ANO ED. FISICA									
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA	1		1					1	
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – EDUCAÇÃO FÍSICA	1								
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LÍNGUA INGLESA									

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA	1		1			1		1	
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO - CIÊNCIAS									
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – GEOGRAFIA									
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO - HISTÓRIA			1						
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AEE – SALA DE RECURSO									
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PARA ATENDER ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA-TEA.									
INSPETOR DE ALUNO DE ESCOLA PÚBLICA (CORREDOR)									
INSTRUTOR DE APRENDIZAGEM EM INFORMÁTICA									
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	1					1		1	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1		1						
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2		2			2		1	
COZINHEIRO(A)	2	1	1	1	1	1	1	1	
VIGIA	3		2			2			
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (TERRESTRE)									
MOTORISTA CATEGORIA B									
MOTORISTA CATEGORIA D									
PROFESSOR INDIGENA/ INDIGENISTA BILINGUE DE NÍVEL SUPERIOR NA EDUCAÇÃO INFANTIL (ÁREA INDÍGENA)									
PROFESSOR INDIGENA/ INDIGENISTA BILINGUE DO ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO									
PROFESSOR INDIGENA/ INDIGENISTA BILINGUE DO ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA									

PROFESSOR INDIGENA/ INDIGENISTA BILINGUE DO ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA									
PROFESSOR INDIGENA BILINGUE DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LINGUA INDIGENA									
PROFESSOR INDIGENA/ INDIGENISTA BILINGUE DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – EDUCAÇÃO FISICA									

ANEXO IV – QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS POR ESCOLA - Zona Rural Área de Terra Firme

POLO UAICURAPÁ - PARTE I									
ESCOLAS DE TERRA FIRME	SÃO JOÃO BATISTA – Jacu	N. SRA. DAS GRAÇAS – Maranhão	MARIA BELÉM - São Tomé	MONTE HOREBE – Rio Uaicurapá	N. SRA. APARECIDA- Cajual	N. SRA. DE NAZARÉ- Mangueirão	SÃO RAIMUNDO – Gregoste	MARIA JÚLIA - Nossa Sra. Da Saúde – Jará	NOVA ESPERANÇA – Badajós
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	1	1	1	1	1		1	1	
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL– EDUCAÇÃO INFANTIL									
PROF. ENS. FUND. 1º AO 5º ANO	1	1	1	1	1	1	1	1	1
PROF. ENS. FUND. 1º AO 5º ANO ED. FISICA									
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA	1	1	1				1		
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – EDUCAÇÃO FÍSICA	1	1	1						
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LÍNGUA INGLESA									
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA	1	1	1				1		
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO - CIÊNCIAS	1	1	1						
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – GEOGRAFIA	1	1	1						
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO - HISTÓRIA									
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AEE – SALA DE RECURSO									
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PARA ATENDER ALUNOS COM									

TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA-TEA.									
INSPETOR DE ALUNO DE ESCOLA PÚBLICA (CORREDOR)									
INSTRUTOR DE APRENDIZAGEM EM INFORMÁTICA	1								
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	2								
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	1	1						
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	1	1			1	1	1	
COZINHEIRO(A)	1	1	1	1	1		1	1	
VIGIA	3	3	3				1	1	
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (TERRESTRE)									
MOTORISTA CATEGORIA B									
MOTORISTA CATEGORIA D									
PROFESSOR INDIGENA/ INDIGENISTA BILINGUE DE NÍVEL SUPERIOR NA EDUCAÇÃO INFANTIL (ÁREA INDÍGENA)									
PROFESSOR INDIGENA/ INDIGENISTA BILINGUE DO ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO									
PROFESSOR INDIGENA/ INDIGENISTA BILINGUE DO ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA									
PROFESSOR INDIGENA/ INDIGENISTA BILINGUE DO ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA									
PROFESSOR INDIGENA BILINGUE DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LINGUA INDIGENA									
PROFESSOR INDIGENA/ INDIGENISTA BILINGUE DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – EDUCAÇÃO FISICA									

ANEXO IV – QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS POR ESCOLA - Zona Rural Área de Terra Firme

POLO UAICURAPÁ - PARTE II									
ESCOLAS DE TERRA FIRME	SÃO GABRIEL - Peixe Marinho	SÃO PEDRO – Paraíso	SÃO PEDRO – Marajó	SÃO PEDRO - Núcleo Santo André	PROFª SEBASTIANILDA SILVA	FILADÉLFIA – Uaicurapá	NOVA CANAÃ	SANTO EXPEDITO - Rio Uaicurapá	SANTA MARIA - Rio Uaicurapá / Remígio
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL		1			1	1			

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL– EDUCAÇÃO INFANTIL									
PROF. ENS. FUND. 1º AO 5º ANO	1	1	1	1	2	1	1	1	
PROF. ENS. FUND. 1º AO 5º ANO ED. FISICA									
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA		1	1		1	1			
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – EDUCAÇÃO FÍSICA									
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LÍNGUA INGLESA									
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA		1	1		1	1			
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO - CIÊNCIAS					1				
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – GEOGRAFIA									
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO - HISTÓRIA									
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AEE – SALA DE RECURSO									
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PARA ATENDER ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA-TEA.									
INSPETOR DE ALUNO DE ESCOLA PÚBLICA (CORREDOR)									
INSTRUTOR DE APRENDIZAGEM EM INFORMÁTICA									
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		2			1				
AUXILIAR ADMINISTRATIVO									
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		1	1		2	1			
COZINHEIRO(A)	1	1	1	1	1	1	1		1
VIGIA			2		2	2			
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (TERRESTRE)									
MOTORISTA CATEGORIA B									

MOTORISTA CATEGORIA D									
PROFESSOR INDIGENA/ INDIGENISTA BILINGUE DE NÍVEL SUPERIOR NA EDUCAÇÃO INFANTIL (ÁREA INDÍGENA)									
PROFESSOR INDIGENA/ INDIGENISTA BILINGUE DO ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO									
PROFESSOR INDIGENA/ INDIGENISTA BILINGUE DO ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA									
PROFESSOR INDIGENA/ INDIGENISTA BILINGUE DO ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA									
PROFESSOR INDIGENA BILINGUE DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LINGUA INDIGENA									
PROFESSOR INDIGENA/ INDIGENISTA BILINGUE DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – EDUCAÇÃO FISICA									

ANEXO IV – QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS POR ESCOLA - Zona Rural Área de Terra Firme

POLO INDÍGENA								
ESCOLAS DE TERRA FIRME	NUITU NUITU YMYE-Nova Alegria	LAUDELINO BATISTA-(Ind.) - Vila Batista	SATERÊ DA PAZ - (Ind.) Rio Uaicurapá – Vila da Paz	SATERÊ DA PAZ - ANEXO EDIMILSON SILVA	TUI'SA MANOEL GOMES DE ARAUJO	TUI'SA MANOEL GOMES DE ARAUJO - ANEXO PROFª ODETE GOMES	MUSU AGKUKAG - Nova Galiléia	
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL								
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL– EDUCAÇÃO INFANTIL								
PROF. ENS. FUND. 1º AO 5º ANO								
PROF. ENS. FUND. 1º AO 5º ANO ED. FISICA								
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA								
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – EDUCAÇÃO FÍSICA								
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LÍNGUA INGLESA								
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA								

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO - CIÊNCIAS								
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – GEOGRAFIA								
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO - HISTÓRIA								
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AEE – SALA DE RECURSO								
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PARA ATENDER ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA-TEA.								
INSPETOR DE ALUNO DE ESCOLA PÚBLICA (CORREDOR)								
INSTRUTOR DE APRENDIZAGEM EM INFORMÁTICA								
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	1	1			1			
AUXILIAR ADMINISTRATIVO		1						
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	1	1	1	1		1	
COZINHEIRO(A)	1	1	1	1	1	1	1	
VIGIA	1	1				1		
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (TERRESTRE)								
MOTORISTA CATEGORIA B								
MOTORISTA CATEGORIA D								
PROFESSOR INDIGENA/ INDIGENISTA BILINGUE DE NÍVEL SUPERIOR NA EDUCAÇÃO INFANTIL (ÁREA INDÍGENA)	1	1	1	1	1	1	1	
PROFESSOR INDIGENA/ INDIGENISTA BILINGUE DO ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO	2	3	1	1	1	1	1	
PROFESSOR INDIGENA/ INDIGENISTA BILINGUE DO ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA	1		1		1			
PROFESSOR INDIGENA/ INDIGENISTA BILINGUE DO ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA	1	1	1					
PROFESSOR INDIGENA BILINGUE DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LINGUA INDIGENA	1	2	1		2			
		1						

PROFESSOR INDIGENA/ INDIGENISTA BILINGUE DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – EDUCAÇÃO FISICA									

ANEXO IV – QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS POR ESCOLA - Zona Rural Área de Terra Firme

POLO MAMURU										
ESCOLAS DE TERRA FIRME	SÃO JOSÉ - Terra Preta	FRANCISCO FREITAS DOS SANTOS – Manain	CRISTO REI – Moriá	SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Varre Vento	MONTE SINAI - Trapiá	N. SRA. DAS LÁGRIMAS -Ponta Alta	ANEXO DRA. Mª CREUZA (São Pancracio)	PROF. VALDENOR PEREIRA GAMA- Igarapé Açu	NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO – SIMEÃO	SÃO JOSÉ - Santo Antônio Arauá
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL			1			2	1	1	1	
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL– EDUCAÇÃO INFANTIL										
PROF. ENS. FUND. 1º AO 5º ANO	1	1	1	1	1	3	2	2	1	1
PROF. ENS. FUND. 1º AO 5º ANO ED. FISICA			1							
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA	1									
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – EDUCAÇÃO FÍSICA	1		1							
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LÍNGUA INGLESA										
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA	1		1			1				
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO - CIÊNCIAS	1		1			1				
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – GEOGRAFIA			1			1				
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO - HISTÓRIA			1			1				
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AEE – SALA DE RECURSO										
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PARA ATENDER ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA-TEA.								1		
INSPETOR DE ALUNO DE ESCOLA PÚBLICA (CORREDOR)										

INSTRUTOR DE APRENDIZAGEM EM INFORMÁTICA										
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	1					1		1		
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1					1				
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2		1			1				
COZINHEIRO(A)	2	1	1	1	1	2	1	1	2	1
VIGIA	3		2			2	1			
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (TERRESTRE)										
MOTORISTA CATEGORIA B										
MOTORISTA CATEGORIA D										
PROFESSOR INDIGENA/ INDIGENISTA BILINGUE DE NÍVEL SUPERIOR NA EDUCAÇÃO INFANTIL (ÁREA INDÍGENA)										
PROFESSOR INDIGENA/ INDIGENISTA BILINGUE DO ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO										
PROFESSOR INDIGENA/ INDIGENISTA BILINGUE DO ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA										
PROFESSOR INDIGENA/ INDIGENISTA BILINGUE DO ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA										
PROFESSOR INDIGENA BILINGUE DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LINGUA INDIGENA										
PROFESSOR INDIGENA/ INDIGENISTA BILINGUE DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – EDUCAÇÃO FISICA										

ANEXO V – QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS POR CARGOS – ZONA URBANA

QUADRO GERAL DE VAGAS PSS – ZONA URBANA			
Quantitativo geral por cargo e reserva de 5% para PCD			
CARGO/FUNÇÃO	**QUANTITATIVO GERAL**	**COTA PCD (5%)**	**AMPLA CONCORRÊNCIA**
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	45	2	43
PROFESSOR 1º AO 5º ANO	53	2	51

PROFESSOR 1º AO 5º ANO (EDU. FISICA)	6	0	6
AUX. DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	20	1	19
PROFESSOR PORTUGUES	10	0	10
PROFESSOR MATEMATICA	10	0	10
PROFESSOR HISTORIA	4	0	4
PROFESSOR GEOGRAFIA	4	0	4
PROFESSOR CIENCIAS	7	0	7
PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA 6º AO 9º ANO	6	0	6
PROFESSOR LINGUA INGLESA	3	0	3
INTÉRPRETE DE LIBRAS	3	0	3
PROFESSOR DE LIBRAS	2	0	2
PROFESSOR DE ESPANHOL	2	0	2
PROFESSOR DE LINGUA SATERÉ MAWÉ	2	0	2
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	153	7	146
SALA DE RECURSO	30	1	29
AUXILIAR ADM	10	0	10
INSPETOR DE ALUNO	15	0	15
INSTRUTOR DE INFORMATICA	4	0	4
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	53	2	51
COZINHEIRAS	41	2	39
VIGIAS	65	3	62
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	8	0	8
MOTORISTA CATEGORIA B	3	0	3
MOTORISTA CATEGORIA D	6	0	6
MARINHEIRO FLUVIAL	2	0	2
TOTAL GERAL	**567**	**20**	**547**

QUADRO GERAL – CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA PAULA DO CARMO			
Quantitativo de profissionais PSS – Lotados, com demonstrativo de 5% para PCD			
CARGO/FUNÇÃO	**QUANTITATIVO GERAL**	**COTA PCD (5%)**	**AMPLA CONCORRÊNCIA**
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8	0	8
AUX. DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL CRECHE	20	1	19
PROFESSIONAL DE APOIO ESCOLAR – CRECHE	1	0	1
TOTAL GERAL	**29**	**1**	**28**
QUADRO GERAL DE VAGAS PSS – ZONA SUBURBANA			
Quantitativo geral por cargo e reserva de 5% para PCD			
CARGO/FUNÇÃO	**QUANTITATIVO GERAL**	**COTA PCD (5%)**	**AMPLA CONCORRÊNCIA**
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8	0	8
PROFESSOR 1º AO 5º ANO	11	0	11
PROFESSOR 1º AO 5º ANO (EDUCAÇÃO FISICA)	1	0	1
AUX. DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	3	0	3
PROFESSOR PORTUGUÊS	1	0	1
PROFESSOR MATMÁTICA	2	0	2
PROFESSOR HISTÓRIA	2	0	2
PROFESSOR GEOGRAFIA	1	0	1
PROFESSOR CIENCIAS	2	0	2
PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA 6º AO 9º ANO	1	0	1
PROFESSOR LINGUA INGLESA	2	0	2
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	21	1	20
SALA DE RECURSO	1	0	1
INSPETOR DE ALUNO	3	0	3
INSTRUTOR DE INFORMATICA	2	0	2

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5	0	5
COZINHEIRAS	5	0	5
VIGIAS	10	0	10
TOTAL GERAL	**81**	**1**	**80**

ANEXO VI – QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS POR CARGOS – ZONA RURAL

QUADRO GERAL DE VAGAS PSS – ZONA RURAL			
Reserva de 5% para PCD calculada individualmente por cargo			
FUNÇÃO/CARGO	**QUANTITATIVO GERAL**	**COTA PCD (5%)**	**AMPLA CONCORRÊNCIA**
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	58	2	56
PROF. ENS. FUND. 1º AO 5º ANO	89	4	85
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA	39	1	38
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – EDUCAÇÃO FÍSICA	12	0	12
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA	41	2	39
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – HISTÓRIA	16	0	16
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AEE – SALA DE RECURSO	5	0	5
INSPETOR DE ALUNO DE ESCOLA PÚBLICA (CORREDOR)	3	0	3
INSTRUTOR DE APRENDIZAGEM EM INFORMÁTICA	8	0	8
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18	0	18
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	59	3	56
COZINHEIRO(A)	91	4	87
VIGIA	80	4	76
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL– EDUCAÇÃO INFANTIL	10	0	10
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – GEOGRAFIA	16	0	16
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LÍNGUA INGLESA	4	0	4
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO - CIÊNCIAS	16	0	16
PROF. ENS. FUND. 1º AO 5º ANO ED. FISICA	3	0	3
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (TERRESTRE)	4	0	4
MOTORISTA CATEGORIA D	2	0	2
PROFESSOR INDIGENA/ INDIGENISTA BILINGUE DE NÍVEL SUPERIOR NA EDUCAÇÃO INFANTIL (ÁREA INDÍGENA)	6	0	6
PROFESSOR INDIGENA/ INDIGENISTA BILINGUE DO ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO	7	0	7
PROFESSOR INDIGENA/ INDIGENISTA BILINGUE DO ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA	3	0	3
PROFESSOR INDIGENA/ INDIGENISTA BILINGUE DO ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA	3	0	3
PROFESSOR INDIGENA BILINGUE DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LINGUA INDIGENA	6	0	6
PROFESSOR INDIGENA/ INDIGENISTA BILINGUE DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – EDUCAÇÃO FISICA	1	0	1
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PARA ATENDER ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA-TEA.	1	0	1
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (PAE)	52	2	50
TOTAL GERAL	**653**	**22**	**631**

ANEXO VII – Quadro de Escolas do Campo isoladas pela estiagem Zona Rural - Terra Firme.

RD	ESCOLA	LOCALIDADE
01	São Pedro Paraíso	Uaicurapá
02	São Raimundo/Gregoste	Uaicurapá
03	Santa Maria/Remijo	Uaicurapá
04	Nossa Senhora Aparecida/Cajual	Uaicurapá
05	São Pedro/Santo André	Uaicurapá
06	São Gabriel/Peixe Marinho	Uaicurapá
07	Prof. Valdener Pereira Gama/Igarapé Açu	Mamuru
08	Justiniano Pacheco/Zé Açu	Zé-Açu
09	São Sebastião/Máximo	Zé-Açu
10	Nova Canaã/Jacu	Uaicurapá
11	Filadélfia	Uaicurapá
12	Nossa Senhora de Nazaré/Mangueirão	Uaicurapá
13	São João Batista/Jacu	Uaicurapá
14	Maria Júlia/Canarinho	Uaicurapá
15	Sebastianilda/Jará	Uaicurapá
16	Maria Belém/São Tomé	Uaicurapá
17	Monte Horebe	Uaicurapá
18	São Sebastião/Juruá	Tracajá
19	São Benedito	Tracajá
20	Francisco Nóbrega	Tracajá
21	Prof. Manoel Muniz	Zé-Açu
22	Santo Expedito	Uaicurapá
23	São Pedro/Marajó	Marajó

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:0FC7A591

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre o cumprimento do Acórdão proferido no processo n. 4011033-91.2024.8.04.0000, que trata da reclassificação de candidato no Concurso Público regido pelo Edital n.º 03/2023, destinado ao provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Silves/AM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo E. Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (Processo nº 4011033-91.2024.8.04.0000) que deferiu a segurança para determinar a RECLASSIFICAÇÃO da candidata LARISSA DA SILVA SALES para a 1ª colocação para as vagas de Enfermeiro(a) – Estratégia da Família, do Edital n. 003/2023, destinado ao provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Silves/AM.

RESOLVE:

Art. 1.º RETIFICAR o resultado final do Concurso Público n.º 03/2023, do cargo de Enfermeiro(a) – Estratégia da Família, conforme relação nominal dos candidatos aprovados e classificados constante no Anexo Único desta Portaria**.**